

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipuieras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE CULTURA
RESOLUÇÃO SMC Nº 02, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

AMPLIA O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL 001/2023 – FOMENTO AO AUDIOVISUAL.

A Secretaria Municipal de Cultura de Abaiara, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Federal nº 8.472/93 e legislação municipal.

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR Nº 202, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 que altera a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), para prorrogar até 31 de dezembro de 2024 o prazo de execução dos recursos por Estados, Distrito Federal e Municípios.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo adicional de execução dos projetos do audiovisual do Edital 001/2023 de Fomento ao Audiovisual para 29 de Novembro de 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Abaiara – Ceará, 30 de Setembro de 2024.

GILVAN ALVES GRANGEIRO

Secretário de Cultura

Publicado por:

Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:DF458534

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 -
CULTURA VIVA ABAIARA

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO FINAL

A Comissão de seleção e homologação dos editais da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB**, torna público o resultado final das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024 - CULTURA VIVA ABAIARA

CATEGORIAS GRUPOS				
Grupo	Representante	CPF	Pont. Final	Resultado
Reisado da Serra do Mãozinha	José Mozar da Silva	891.893.703-25	33	Classificado
Grupo de Penitentes Nossa Senhora do Livramento	Luis Filgueiras dos Santos	443.440.403-25	32	Classificado
Grupo de Penitentes Imaculado Coração de Maria	Expedito Francisco dos Santos	891.630.603-53	32	Classificado
Grupo de Forró Nô Cego	Vicente José Gonçalves	678.662.043-49	28	Classificado
CATEGORIA INDIVIDUAL				
Proponente	Categoria	CPF	Nota	
Francisca Bento de Jesus	Rezadeira	956.779.683-15	34	Classificado
Maria das Graças de Sousa Silva	Rezadeira	735.236.903-15	33	Classificado
Josefa Luísa da Silva	Benzedeira	156.954.683-53	33	Classificado
Maria das Graças de Jesus	Benzedeira	798.6050.383-15	33	Classificado
Raimundo Manoel dos Santos	Cantor/compositor popular	233.652.943-34	33	Classificado
José Custódio dos Santos	Mestre de Reisado	787.258.603-72	32	Classificado
José Manoel de Maria Neto	Mestre de Reisado	400.198.533-00	31	Classificado
Sebastiana Francisca Conceição	Rezadeira	976.458.933-20	31	Classificado
Maria de Lourdes da Conceição	Benzedeira	608.302.883-84	29	Classificado

Prefeitura Municipal de Abaiara,
 Secretaria Municipal de Cultura, em 01 de outubro de 2024

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:B9C31C7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 2024.09.24.01. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE OFICINAS, ARTESANAIS, PARA JOVENS ACOPIARENSES, COM O OBJETIVO DE FOMENTAR E FORTALECER A ECONOMIA CRIATIVA LOCAL, DE INTERESSE DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, de interesse da SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, no Estado do Ceará, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: **CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ N.º 08.272.030/0001-69**, no valor de R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais). Ratifico a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 –

ACOPIARA/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:D5E672AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 575/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando que a exoneração figura como causa de vacância dos cargos públicos, seja de provimento efetivo ou comissionado, conforme disposto na Lei Municipal n.º 540/2011

Considerando que a servidora a seguir qualificada apresentou pedido expresso de exoneração do cargo que ocupa, pedido esse protocolado em 17/09/2024;

Considerando ainda que não há óbice para a exoneração de servidor público no período de vedação eleitoral, haja vista que o ato decorre de pedido expresso do servidor não sendo, portanto, ato administrativo praticado ex officio, nos termos do art. 73, V, da Lei 9.504/97.

RESOLVE:

Art.1.º. EXONERAR, a pedido expresso, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **APARECIDA EUFRAZIO PEREIRA** do cargo de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria N.º 658/2023.

Art.2.º. Esta Portaria entra em vigor retroativa a data do dia 17 de setembro de 2024 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de outubro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:00BE6B61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: PE – 001/2024 – DIVERSAS MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2024 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO, DE RESPONSABILIDADE DA **SECRETARIA DE SAUDE**, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:** 3001 10 302 0403 2.104 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR / 3001 10 301 0400 2.098 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.146,07 (QUARENTA MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 19 DE SETEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI/ CNPJ N.º 25.179.741/0001-02.

REPRESENTANTE: FELIPE LIMA SOARES – CPF N.º 054.388.223-36.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:F9A7796D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: PE -008/2023 – DIVERSAS. MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE -008/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE

REFEIÇÕES PRONTAS, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 1901 23 122 0100 2.018 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEG. SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: 9.135,00 (NOVE MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

REPRESENTANTE: CARLA CAROLINE BARRETO CARLOS – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: COMERCIO M J SERVIÇOS LTDA/ CNPJ Nº.34.507.799/0001-29.

REPRESENTANTE: ANTONIO DE PADUA GONÇALVES DOS SANTOS – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 649.066.473-91.

Publicado por:
Socorro Alves Lima

Código Identificador:5A2FC00E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.09.26.007

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.09.26.007 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: **PE-001/2024-SECULT**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. **EMPRESA:** GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 25.310.706/0001-80, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTÍSTICOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA APOIO LOGÍSTICO E CORRELATOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. **DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2024. **VIGÊNCIA** – 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS:** LEUDÊNIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL (CONTRATANTE), ANA PAULA CAMELO CAMPOS BERTOLDO – REPRESENTANTE – GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA (CONTRATADA).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima

Código Identificador:C6D3D238

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.09.26.006

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.09.26.006 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: **PE-001/2024-SECULT**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. **EMPRESA:** J L COSTA ESTEVAM-ME, CNPJ: 32.216.752/0001-80, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 127.040,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL E QUARENTA REAIS). **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTÍSTICOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA APOIO LOGÍSTICO E CORRELATOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. **DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2024. **VIGÊNCIA** – 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS:** LEUDÊNIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL (CONTRATANTE), JOSE LUCIVAN COSTA ESTEVAM – REPRESENTANTE – J L COSTA ESTEVAM-ME (CONTRATADA).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador:86E6E7BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.09.26.005

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.09.26.005 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: **PE-001/2024-SECULT**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. **EMPRESA:** RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ: 31.019.673/0001-17, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 80.868,00 (OITENTA MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS). **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTÍSTICOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA APOIO LOGÍSTICO E CORRELATOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. **DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2024. **VIGÊNCIA** – 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS:** LEUDÊNIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL (CONTRATANTE), RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE – RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA (CONTRATADA).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:02961C9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
2024.09.26.004

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
2024.09.26.004 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: **PE-001/2024-**
SECULT, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. EMPRESA: **HORLAN BRITO BERTOLDO-ME**, CNPJ: 18-866.411/0001-20, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 142.678,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTÍSTICOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA APOIO LOGÍSTICO E CORRELATOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024. VIGÊNCIA – 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: LEUDÊNIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL (CONTRATANTE), HORLAN BRITO BERTOLDO – REPRESENTANTE – HORLAN BRITO BERTOLDO-ME (CONTRATADA).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:9051B0C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
2024.09.26.003

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
2024.09.26.003 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: **PE-001/2024-**
SECULT, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. EMPRESA: **JMX CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 36.515.420/0001-58, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 230.200,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL E DUZENTOS REAIS). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTÍSTICOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA APOIO LOGÍSTICO E CORRELATOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024. VIGÊNCIA – 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: LEUDÊNIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL (CONTRATANTE), JOÃO MACEDO XIMENES NETO –

REPRESENTANTE – **JMX CONSTRUTORA LTDA**
(CONTRATADA).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:23B0E920

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
2024.09.26.002

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
2024.09.26.002 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: **PE-001/2024-**
SECULT, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. EMPRESA: **GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI**, CNPJ: 00.430.571/0001-66, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 304.250,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTÍSTICOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA APOIO LOGÍSTICO E CORRELATOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024. VIGÊNCIA – 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: LEUDÊNIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL (CONTRATANTE), EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAÚJO – REPRESENTANTE – GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI (CONTRATADA).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:6498F1FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
2024.09.26.001

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
2024.09.26.001 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: **PE-001/2024-**
SECULT, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. EMPRESA: **MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 26.722.490/0001-23, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 38.900,00 (TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTÍSTICOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA APOIO LOGÍSTICO E CORRELATOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024. VIGÊNCIA – 12 (DOZE) MESES.

SIGNATÁRIOS: LEUDÊNIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL (CONTRATANTE), MARCUS AURELIO CASTELO BRANCO FORTALEZA – REPRESENTANTE – MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (CONTRATADA).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:4811D5BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 519/2024 - SEGOV**

NOMEAR o(a) Sr(a). ELENY SILVA ROCHA no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). **ELENY SILVA ROCHA**, portador do CPF nº **XXX.473.563-XX**, para exercer o cargo de **ARTICULADOR REGIONAL**, símbolo **EXE 10**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:2EE87E1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 631/2024 - SMS**

PORTARIA Nº 631/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício do cargo e de acordo com que dispõe o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, e com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. **INSTAURAR** o Processo Administrativo Sancionatório, para apurar possíveis infrações as Cláusulas do **Contrato nº 2024.0065**, em desacordo com o cronograma físico-financeiro das Obras e Serviços de engenharia para **EXECUÇÃO DA REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE BAIXIO GRANDE E IPANEMA, TODAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE**, com a consequente aplicação das sanções previstas nas Cláusulas Décima e Decima Primeira do Contrato e no art. 156, da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, quando houver.

Art. 2º. Designar **VANESSA SCOMPARIM CAVALCANTE** matrícula n. 193967-0, **FERNANDA DAMASCENO SILVA**, matrícula n. 194248-4 e **EDNA MAIARA DE SOUZA PINHEIRO**, matrícula n. 194185-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa **R M CLEMENTE CANDIDO - ME**, CNPJ/MF sob nº 35.214.818/0001-91.

Art. 3º. Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:78B06C49

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aviso de HOMOLOGAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº **2024.07.30.02** **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE POLO DE LAZER MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa **CMB LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, cujo o valor total **R\$ R\$ 309.572,98** (Trezentos e nove mil e quinhentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), referente ao Item: **1. HOMOLOGAÇÃO** a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores – **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA** – Ordenador de Despesas Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Data da Homologação: Arneiroz/Ce, 01 de Outubro de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:FE9A56C0

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2024.09.11.1**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº2024.09.11.1. **Objeto:** Contratação de Serviços a serem prestados na manutenção contínua (preventiva e corretiva) dos equipamentos e a pares de odontológicos pertencentes ao Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):**o(s) licitante(s)DIOTEC COMERCIO E MANUTENCAO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº 00.087.877/0001-61 classificado(a) no(s) Lote Único - Manutenção de Equipamentos Odontológicos, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –Regina Alice Ferreira Furtado- Ordenador(a) de Despesas daSecretaria Municipal de Saúde.**Data:**01 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CADD3A5B

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2024.06.25.1**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.PregãoEletrônico Nº2024.06.25.1. Partes: o Município deAssaré, através daSecretaria Municipal de Saúdee a empresa **CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA**. Objeto:Contratação para fornecimento de material médico-hospitalar, para atender as

necessidades das unidades de saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$147.607,00 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e sete reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e José Inácio de Oliveira Filho. Data do Contrato: 13 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 92563DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.09.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.09.09.1. **Objeto:** Fornecimento de equipamentos e ferramentas diversas junto à Secretaria de Infraestrutura de Assaré/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) CNIP - COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA inscrito no CNPJ nº 14.248.351/0001-20 classificado(a) no(s) LOTE 01 - FERRAMENTAS I, no valor global de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), LOTE 02 - EQUIPAMENTOS, no valor global de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil novecentos reais), LOTE 03 - FERRAMENTAS II, no valor global de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil novecentos reais), LOTE 04 - BOMBAS E MOTORES, no valor global de R\$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil novecentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 30 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 056D4EDE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.08.09-PE/SOU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.08.09-PE/SOU – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEBIMENTO/DESTINAÇÃO FINAL (ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO) DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) - CLASSE II, NAS DEPENDÊNCIAS DE TODO MUNICÍPIO CAMPOS SALES/CE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. Vencedor: CARIRI COLETA DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ Nº 36.203.241/0001-85, com o valor global de R\$ 511.017,97 (quinhentos e onze mil dezessete reais e noventa e sete centavos). Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº 14.133/21.

Campos Sales-CE, 01 de outubro de 2024 –

ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS –
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Patricia de Souza Barreto Arrais
Código Identificador: 693D9EFD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.2024.06.03.05-SOU

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.2024.06.03.05-SOU. A Secretaria

Municipal de Obras e Urbanismo torna público o EXTRATO 1º ADITIVO demodificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos/Replanihamento **DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.2024.06.03.05-SOU,** cujo **OBJETO:** é a Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE (DISTRITO DE CARMELÓPOLIS, BAIRRO GUARANI, BAIRRO QUADRA G E DISTRITO DE MONTE CASTELO), CONFORME, CONVÊNIO MAPP 2587, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS.** Contratada: **SUN LIGHT BRASIL LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **40.995.000/0001-93.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 124, I, “a” da Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, nos termos do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.2024.06.03.05-SOU,** no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Antônio Visselmo Alencar Arrais, Secretário de Obras e Urbanismo, assina pela **CONTRATADA. José Antônio Nunes Júnior,**

Campos Sales-Ceará, 24 de setembro de 2024.

Publicado por:
Patricia de Souza Barreto Arrais
Código Identificador: C9E3DF86

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Cariús torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a regularização de Licença Única (LU) de número 00859, localizada no Distrito de São Sebastião, Cariús - CE, referente a atividade de Implantação de equipamentos sociais. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 05 de julho de 2024.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador: 7118C523

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Cariús torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a regularização de Licença Única (LU) de número 00859, localizada no Distrito de São Sebastião, Cariús - CE, referente a atividade de Implantação de equipamentos sociais. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 05 de julho de 2024.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador: F606D7CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIAS DIVERSAS AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-002/2024 - DIVERSAS. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, DO EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PME COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **15.10.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.**

ANTÔNIO FREIRE BESSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:D5BD9835

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2024.01.17-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.26.1. OBJETO: Acréscimo no quantitativo de item(ns) constante(s) no Contrato Administrativo n.º 2024.01.17-02, firmado em 17 de janeiro de 2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S):** Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – Cícero Samuel de Sousa Luna. **DATA:** 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:C58A2AB8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.09.20-09. TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.08.30.1. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 2021.09.20-09, firmado em 20 de setembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria em contabilidade pública e escrituração contábil e serviços técnicos para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e revisão do Plano Plurianual – PPA, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 20 de setembro de 2025, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE:** Fundo Geral - Lucas Fernando Silveira de Araújo. **CONTRATADO(A):** ACPP – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA. - EPP - Eduardo Bezerra Lima Júnior. **DATA:** 12 de setembro de 2024.

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.09.20-10. TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.08.30.1. OBJETO: Prorrogação

da vigência do Contrato n.º 2021.09.20-10, firmado em 20 de setembro de 2021, oriundo do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.08.30.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria em contabilidade pública e escrituração contábil, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Educação de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 20 de setembro de 2025, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** ACPP – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA. - EPP- Eduardo Bezerra Lima Júnior. **DATA:** 12 de setembro de 2024.

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.09.20-11. TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.08.30.1. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 2021.09.20-11, firmado em 20 de setembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria em contabilidade pública e escrituração contábil, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 20 de setembro de 2025, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento. **CONTRATADO(A):** ACPP – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA. - EPP - Eduardo Bezerra Lima Júnior. **DATA:** 12 de setembro de 2024.

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.09.20-12. TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.08.30.1. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 2021.09.20-12, firmado em 20 de setembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria em contabilidade pública e escrituração contábil, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 20 de setembro de 2025, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social – Antônia da Penha Sena Pierre. **CONTRATADO(A):** ACPP – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA. - EPP - Eduardo Bezerra Lima Júnior. **DATA:** 12 de setembro de 2024.

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.09.20-13. TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.08.30.1. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 2021.09.20-13, firmado em 20 de setembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria em contabilidade pública e escrituração contábil, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 20 de setembro de 2025, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Antônia da Penha Sena Pierre. **CONTRATADO(A):** ACPP – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA. - EPP - Eduardo Bezerra Lima Júnior. **DATA:** 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:E37C351B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024
(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações, e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, férias, em face do período aquisitivo de 2023/2024:

Matrícula	Nome	Órgão	Gozo de férias
0612790	CLEIDE LIMA MONTEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0201804	CLEIDIANE MACIEL VIDAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0200557	CLEUSON ALBUQUERQUE DO CARMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1232469	COSMA REGINA OLIVEIRA MOREIRA PONCIANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0613010	CRISTINA DA COSTA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0201847	EDILSON NOGUEIRA DA SILVA	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612294	EDVANIA CHAGAS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0612405	ELDA CATARINA DANTAS DE ARAUJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dia 01 de julho de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 26 de julho de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:5D64F529

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024
(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)**

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações, e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, férias, em face do período aquisitivo de 2023/2024:

Matrícula	Nome	Órgão	Gozo de férias
0612278	POLIANA DOS SANTOS PEIXOTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1228846	RAILSA SCIPIO DA SILVA FACANHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0205389	RAIMUNDA NUBIA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11/07/2024 a 30/07/2024
0612995	RAIMUNDO ERANDIR LUCAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
0201154	RAIMUNDO JOSE DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1228862	RAIMUNDO NONATO FILHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024
1228604	RAYLANA RODRIGUES PEREIRA DO NASCIMENTO	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB E CIDADANIA	01/07/2024 a 30/07/2024
1228847	REJANE LIMA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/07/2024 a 30/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dia 01 de julho de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 26 de julho de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:AD8BE1BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 1709.01/2024 – SMS/SRP**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1709.01/2024 – SMS/SRP** – A Secretaria de Saúde, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público aos interessados que a realização da sessão pública, prevista para acontecer às 08:30h, do dia 02 de Outubro de 2024, no Endereço Eletrônico: www.novobmnet.com.br, do processo de **Pregão Eletrônico nº 1709.01/2024 – SMS/SRP**, com o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CEARÁ, fica REMARCADA para às 08:30h do dia 16 de Outubro de 2024. O Adiamento ocorreu por conta de divergência de prazos no Termo de referência que precisou ser unificado. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: www.novobmnet.com.br; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://www.fortim.ce.gov.br/>. Informações pelo e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br.

Fortim-CE, 01 de Outubro de 2024.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:BBA55A4E

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2024.03.08.01 – Tomada de Preços nº PMF-291223-TP01. OBJETO: ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO VANDICK CUSTÓDIO DE AZEVEDO NA RUA NORBERTO RODRIGUES NO CENTRO DE FRECHEIRINHA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Desenvolvimento. **CONTRATADA:** RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 29.027.587/0001-04, representada pelo Sr. Romulo Vasconcelos Ponte. **VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 1.269,80 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). O valor é resultante do acréscimo de R\$ 354.085,51 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) e supressão de R\$ 355.355,31 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** alínea “b” do Inciso II do Caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 30 de setembro de 2024. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA –
Ordenador da Secretaria de Desenvolvimento.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:2E055644

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2024.03.08.01 – Tomada de Preços nº PMF-291223-TP01. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO VANDICK CUSTÓDIO DE AZEVEDO NA RUA NORBERTO RODRIGUES NO CENTRO DE FRECHEIRINHA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO. CONTRATANTE: Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Desenvolvimento e Produção. **CONTRATADA:** RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.066.610/0001-38, representada pelo Sr. Romulo Vasconcelos Ponte. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de setembro de 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo, e extinguindo-se na data de 06 de março de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula 8º (oitava) no termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA –
Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento e Produção.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loliola
Código Identificador:8B7D6F54

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226- GABINETE DO PREFEITO**

Nomeia candidata aprovada em Concurso Público do Município de Groaíras, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 748/2018, de 29 de maio de 2018, que em seu anexo I estabelece a estruturação e composição do quadro de pessoal do magistério com a previsão total de vagas para professores efetivos da rede municipal;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR ANTONIA ELANE FERREIRA JERONIMO, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSORA POLIVALENTE**, para a qual foi aprovada em virtude do concurso público de provas e títulos homologado através do Decreto no 72/2020, de 31/12/2020, publicado no DOE em 31/12/2020, obedecida a ordem de classificação.

Art. 2º – A posse da aprovada ora nomeada deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital no 01/2020, de 06 de março de 2020, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional, sob pena de revogação do presente ato de nomeação, considerando a Lei Municipal nº 783/2020, de 06 de setembro de 2019.

Art. 3º – - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 1º de outubro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:0A4DECE0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227- GABINETE DO PREFEITO**

Nomeia candidata aprovada em Concurso Público do Município de Groaíras, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 748/2018, de 29 de maio de 2018, que em seu anexo I estabelece a estruturação e composição do quadro de pessoal do magistério com a previsão total de vagas para professores efetivos da rede municipal;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR MARIA SANDRA MESQUITA, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSORA POLIVALENTE**, para a qual foi aprovada em virtude do concurso público de provas e títulos homologado através do Decreto no 72/2020, de 31/12/2020, publicado no DOE em 31/12/2020, obedecida a ordem de classificação.

Art. 2º – A posse da aprovada ora nomeada deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital no 01/2020, de 06 de março de 2020, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional, sob pena de revogação do presente ato de nomeação, considerando a Lei Municipal nº 783/2020, de 06 de setembro de 2019.

Art. 3º – - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 1º de outubro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:1A693E86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228- GABINETE DO PREFEITO**

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público do Município de Groaíras, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 947/2024, de 24 de junho de 2024 que autorizou a criação de novas vagas efetivas para o cargo de motorista (categoria D),

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR ANTONIO RILDON LIBERATO GOMES, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA (CATEGORIA D)**, para a qual foi aprovado em virtude do concurso público de provas e títulos homologado através do Decreto no 72/2020, de 31/12/2020, publicado no DOE em 31/12/2020, obedecida a ordem de classificação.

Art. 2º – A posse do aprovado ora nomeado deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital no 01/2020, de 06 de março de 2020, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional, sob pena de revogação do presente ato de nomeação, considerando a Lei Municipal nº 783/2020, de 06 de setembro de 2019.

Art. 3º – - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 1º de outubro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:B4EB1DCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 229- GABINETE DO PREFEITO

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público do Município de Groaíras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 947/2024, de 24 de junho de 2024 que autorizou a criação de novas vagas efetivas para o cargo de motorista (categoria D),

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR **LEONARDO RIBEIRO PARENTE DE BRITO**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA (CATEGORIA D)**, para a qual foi aprovado em virtude do concurso público de provas e títulos homologado através do Decreto no 72/2020, de 31/12/2020, publicado no DOE em 31/12/2020, obedecida a ordem de classificação.

Art. 2º – A posse do aprovado ora nomeado deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital no 01/2020, de 06 de março de 2020, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional, sob pena de revogação do presente ato de nomeação, considerando a Lei Municipal nº 783/2020, de 06 de setembro de 2019.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 1º de outubro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:FB1C3469

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 284/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1º, § 5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, ½ (meia) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza –CE no dia 02 de outubro de 2024, para transportar os pacientes Maria do Socorro Melo para a Policlínica, Lucilene Jerônimo Melo e Célia Lopes Ribeiro para o Hospital José Martiniano de Alencar e Luana Farias Melo para o São Camilo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE 01 de outubro de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:54C58402

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATOS CONTRATUAIS DOS CONTRATOS Nsº: **20240163 - SESA e 20240164 - SESA - PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024-SRP-SESA**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM BASE NA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO, TABELA ABC FARMA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO AO CONSUMIDOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE.

Doravante CONTRATADAS os fornecedores: Empresas: 01. **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ: **06.053.353/0001-36**. No contrato: **20240163 - SESA**, o valor total do contrato de: **R\$ 61.496,94 (Sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quatro centavos)**. 02. **MEDICI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: **39.986.482/0001-36**. No contrato: **20240164 - SESA**, o valor total do contrato de: **R\$ 409.825,04 (Quatrocentos e nove mil, oitocentos e vinte cinco reais e quatro centavos)**. Dotações Orçamentárias: 1102(Fundo Municipal de Saúde - FMS) 10.301.1002.2.039(Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde) e 1102(Fundo Municipal de Saúde - FMS) 10.302.1003.2.041(Gestão e Manutenção das Ações da Atenção de Média e Alta Compl. Ambulat. e Hosp); Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); Fonte de Recurso: 1500100200 (Receita de Imposto e Trans. Saúde) e 1600000000 (Transferência SUS – Bloco de Manutenção). Perfazendo os valores total dos contratos de: **R\$ 471.321,98 (Quatrocentos setenta e um mil, trezentos e vinte um reais e noventa e oito centavos)**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE**. João de Castro Chagas Neto - Secretário de Saúde. Vigência do Contrato: 27/08/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:78D56826

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº: **20240171-SESA - PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024-SRP-SESA**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CAVALCANTE DE QUEIROZ, CAF E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE. Doravante CONTRATADA o fornecedor: Empresa: **MEDICI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: **39.986.482/0001-36**. No contrato: **20240171-SESA**. Perfazendo o valor total do contrato de: **R\$ 182.725,88 (Cento e oitenta e dois mil, setecentos e vinte cinco**

reais e oitenta e oito centavos). Dotações Orçamentárias: **1102 10 301 1002 2.039** – (Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde) e **1102 10 302 1003 2.041** – (Gestão e Manutenção da Atenção de Média e Alta Compl. Ambulat. e Hosp); Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – (Material de Consumo); SubElemento: **3.3.90.30.37** – (Outros Materiais Médico Hospitalar) Fontes de Recursos: **1500100200** – (Receita de Imposto e Trans. Saúde) e **1600000000** – (Transferência SUS – Bloco de Manutenção). CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE**. João de Castro Chagas Neto - Secretário de Saúde. Vigência do Contrato: 09/09/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:DE3F96B9

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº: **20240173-SASPM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SRP-SASPM**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS NATALIDADE PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, PODENDO ESTAR VINCULADOS AOS PROJETOS DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, E ATENDIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE. Doravante CONTRATADA. Empresa: **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: **32.644.237/0001-00**. Dotações Orçamentárias: **1202.08.244.0007.2.052** (Gestão de Benefícios Eventuais); Elemento de Despesa: **3.3.90.32.00** (Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita); Sub Elemento: **3.3.90.32.99** (Outros Materiais de distribuição gratuita); Fonte de Recurso: **1500000000** (Recursos não vinculados de Impostos). Perfazendo o valor total do contrato de: **R\$ 25.800,00** (Vinte e cinco mil e oitocentos reais). CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER**. Darlene Melo Maciel Falcão - Secretária de Assistência Social e Políticas Para a Mulher. Vigência do Contrato: 24/09/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:CCD232D8

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **2024.09.30.01-PMI/FUSPI**. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e outros, destinados a atender as demandas do Hospital Regional de Iguatu-Ce. **Julgamento:** Menor Preço. **Data da Sessão:** 15 de outubro de 2024, às 08h:30m. **Local:** Portal de Compras Eletrônicas do Município de Iguatu-Ce (www.licitacaoiguatu.com.br). **Edital:** Disponível nos sítios eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br; municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e www.licitacaoiguatu.com.br. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 01 de outubro de 2024.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:9AF0394C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME PORTARIA N.º 061/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,

NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, **ELANE DE LAVOR COURAS**, nomeada pela Portaria nº 2368/2024, no uso das atribuições constantes na alínea “b” do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o regime disciplinar determinado pela Lei nº 2.092 de 16/05/2014, ao qual se submetem os servidores públicos municipais de Iguatu/CE;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) praticou, em tese, as infrações disciplinares constantes nos incisos I, III e IX do art. 106; no inciso XIV, do art. 107; nos incisos V e VII do art. 123, todos da Lei Complementar Municipal nº 2.092, de 16 de maio de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139 da Lei Complementar Municipal nº 2.092, de 16 de maio de 2014, que autoriza a autoridade instauradora do processo administrativo disciplinar determinar o afastamento do(a) servidor(a) do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de ANA CAMILLY DE OLIVEIRA, matrícula nº 65692, ocupante do cargo de professora, para apuração das infrações disciplinares constantes nos incisos I, III e IX do art. 106; no inciso XIV, do art. 107; nos incisos V e VII do art. 123, todos da Lei Complementar Municipal nº 2.092, de 16 de maio de 2014.

§ 1º Como medida cautelar e a fim de que o(a) servidor(a) não venha a interferir na apuração das infrações disciplinares, fica determinado o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração.

§ 2º O afastamento indicado no § 1º deste artigo poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPSPAD, nomeada pela Portaria PGMI Nº 001, de 29 de fevereiro de 2024, da Procuradoria-Geral do Município de Iguatu, será responsável pelo processo disciplinar.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora designada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, conforme Art. 157, § 1º da Lei nº 2.092, de 16/05/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 30 de setembro de 2024.

ELANE DE LAVOR COURAS
Secretária da Educação
Portaria Nº 2368/2024

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:97FC693F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO:

PE-2022.06.30.01-SAAE. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DIVERSOS, PARA TENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE IGUATU - CE. **CONTRATADA:** RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES – EIRELLI **ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES. **PERÍODO:** 30.09.2024 A 30.09.2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.2.132 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00. **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 27/09/2024. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 57, INCISO II.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:E9A02BB6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAU - DANIEL BELEM
FALCÃO

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30

(TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAU

DANIEL BELEM FALCÃO

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU para CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – BOVINOCULTURA, localizada no município de IPUEIRAS, no CHARITO E OLHO DAGUA, S/N, zona rural do município de Ipuéiras-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO LAU

DANIEL BELEM FALCÃO

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU para CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – BOVINOCULTURA, localizada no município de IPUEIRAS, no CHARITO E OLHO DAGUA, S/N, zona rural do município de Ipuéiras-CE, com validade de 05/09/2025.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:3F6192C1

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAC - CLEZIO MOURÃO
SILVA

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS

CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAC

CLEZIO MOURÃO SILVA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para PROJETOS DE IRRIGAÇÃO (SEM USO DE AGROTÓXICOS) – FRUTICULTURA MARACUJÁ, localizada no município de IPUEIRAS, no SÍTIO CÔRREGO, S/N, zona rural do município de Ipuéiras-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO LAC

CLEZIO MOURÃO SILVA

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para PROJETOS DE IRRIGAÇÃO (SEM USO DE AGROTÓXICOS) – FRUTICULTURA MARACUJÁ, localizada no município de IPUEIRAS, no SÍTIO CÔRREGO, S/N, zona rural do município de Ipuéiras-CE, com validade de 30/09/2025.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:884C122D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240925001

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20240819/0005-08 - CONTRATO Nº 20240925001 - ORIGEM: Dispensa Nº 033/24-DL- **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - **CONTRATADA(O).....:** AC2B TECNOLOGIA EIRELI **OBJETO:** Contratação de solução em nuvem tipo SaaS (software) para planejamento e gerenciamento das contratações pública do exercício de 2025, em atendimento ao Art. 12, VII da NLLC, através da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do município de Itaíçaba/CE. - **VALOR TOTAL:** R\$ 10.900,00 (dez mil, novecentos reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0201.04.123.0100.2.003 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças, R\$ 10.900,00 no elemento de despesa 33904000/33904011: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC; - **VIGÊNCIA:** de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2024.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:4E693DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240925002

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240626/0002-86 - CONTRATO Nº 20240925002 - ORIGEM: Pregão Nº 024/24-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CONTRATADA(O).....: SANAUTO NORDESTE AUTOMOVEIS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL 0 (ZERO) KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA. - VALOR TOTAL: R\$ 103.900,00 (cento e três mil, novecentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0602.12.122.0100.2.035 - Funcionamento Administrativo da Secretaria, R\$ 103.900,00 no elemento de despesa 44905252: Equipamentos e Material Permanente, Veículos de Tração Mecânica; - VIGÊNCIA: de 6 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:CB79F0E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DATA DA SESSÃO - 026/24-PE**

ERRATA AO EDITAL – Pregão Eletrônico nº 026/24-PE.A Secretaria de Educação de Itaiçaba torna pública a RETIFICAÇÃO na data de abertura da sessão pública. **Onde se lê:** "Data da sessão pública: 07 de outubro de 2024" **Leia-se:** "Data da sessão pública: 08 de outubro de 2024".

Itaiçaba-CE, 01/10/2024.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:1A4DB5FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº Nº 20240903001**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20240712/0001-00 - CONTRATO Nº 20240903001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 010/24-CP- CONTRATANTE: SEC. INFRA-ESTRUTURA, IND. COMERCIO E TURISMO - CONTRATADA(O).....: DANSKE LOFT CONSTRUCAO LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E PEDRA TOSCA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO. - VALOR TOTAL: R\$ 206.179,62 (duzentos e seis mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.15.451.0701.1.006 - Ampliação e Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana, R\$ 206.179,62 no elemento de despesa 44905199: Obras e Instalações, Outras obras e instalações; - VIGÊNCIA: de 3 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:16E92BA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240920001**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240829/0001-44 - CONTRATO Nº 20240920001 - ORIGEM: Dispensa Nº 032/24-DL- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE

COPIADORA MULTIFUNCIONAL A LASER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE. - VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00 (três mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.10.122.0100.2.019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, R\$ 3.400,00 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 4 meses - DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:9F4F6017

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E
EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.

CONTRATADO: SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 21.276.541/0001-17;

VALOR GLOBAL: R\$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 75 C/C O ART. 72, DA LEI Nº 14.133/2021.

Jaguaretama - CE, 01 de outubro de 2024.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:6CC21DE5

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E
EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240884 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº DL-031/2024-SAS**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.276.541/0001-17. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-031/2024-SAS, FUNDAMENTADA NO ARTIGOS 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE. **VALOR:** O VALOR DESTA CONTRATO É DE R\$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1010.08.122.0005.2.059 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40.00 - SERV. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO/COMUNIC/3.3.90.40.90 - DIGITALIZAÇÃO; **FONTE DE RECURSOS:** 1.500.0000.00 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS). **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2024. **SIGNATÁRIOS:** PRICILA CUNHA CORDEIRO E GUILHERME CAMPELO SILVA

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:5E84530F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240882 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº PE-017/2024-SESA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.479.264/0001-94. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2024-SESA, FUNDAMENTADO NA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA. **VALOR:** O VALOR DESTA CONTRATO É DE R\$ 518.895,00 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0606.10.122.0008.2.018 - GERENCIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 0606.10.302.0010.2.023 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 0606.10.301.0009.2.020 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, 33903007 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; **FONTE DE RECURSOS:** 1500100200 – RECEITA E IMPOSTO E TRANS – SAÚDE; 1600000000 – TRANSFERÊNCIA SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO. **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 27 DE SETEMBRO DE 2024. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA E PEDRO D WILLIAMS MAIA DIOGENES.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:EF8E8DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240883 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº PE-017/2024-SESA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA FRANCISCA GERLANIA DE LIMA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.858.167/0001-44. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2024-SESA, FUNDAMENTADO NA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA. **VALOR:** O VALOR DESTA CONTRATO É DE R\$ 21.430,00 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E

VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0606.10.302.0010.2.023 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 0606.10.301.0009.2.020 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, 33903007 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; **FONTE DE RECURSOS:** 1500100200 – RECEITA E IMPOSTO E TRANS – SAÚDE; 1600000000 – TRANSFERÊNCIA SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO. **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 27 DE SETEMBRO DE 2024. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA E FRANCISCA GERLANIA DE LIMA

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:790B0B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.

CONTRATADO: SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 21.276.541/0001-17;

VALOR GLOBAL: R\$ 35.760,00 (TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 75 C/C O ART. 72, DA LEI Nº 14.133/2021.

Jaguaretama - CE, 01 de outubro de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:761AB8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240885 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº DL-032/2024-SESA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.276.541/0001-17. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-032/2024-SESA, FUNDAMENTADA NO ARTIGOS 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE. **VALOR:** O VALOR DESTA CONTRATO É DE R\$ 35.760,00 (TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS), A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0606.10.122.0008.2.018 - GERENCIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40.00 - SERV. TECNOLOGIA

INFORMAÇÃO/COMUNIC/3.3.90.40.90 - DIGITALIZAÇÃO;
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS). **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2024.
SIGNATÁRIOS: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA E GUILHERME CAMPELO SILVA

Publicado por:
 Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:0913A027

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

HELENA GOMES DA SILVA CARDOSO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Lagoa Do Alto, zona rural de Jardim - CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
 Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:F110A22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

CARLOS FELIX MOREIRA JUNIOR

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Prévia (LP) para a atividade - CEMITÉRIOS de Código 07.04, localizado no Sítio Engenho D'água, zona urbana de Jardim - CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
 Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
 Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:190364CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.09.20.03/GAB.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.09.20.03/GAB. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do **GABINETE DO PREFEITO** e a empresa **AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos, organização e montagem em diversos eventos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. **Valor: (R\$ 47.402,05)**. Mauriti/CE, 20 de setembro de 2024. **Signatários:** José Henrique Carneiro e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

Publicado por:
 Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:031277EB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.09.20.02/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.09.20.02/SECULT. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE**

CULTURA E TURISMO e a empresa **AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. **Valor: (R\$ 46.350,00)**.

Mauriti/CE, 20 de setembro de 2024.

Signatários: José Henrique Carneiro e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

Publicado por:
 Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:D6E9DFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2021.09.01.05/SME.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO
CONTRATUAL

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.09.01.05/SME. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa **POSITIVO CONTABILIDADE E GESTÃO LTDA**. **OBJETO:** Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria na área de Contabilidade, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal através da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 30 de agosto de 2024. Assina pela **CONTRATANTE:** Gilberto Juca da Silva e assina pela **CONTRATADA:** Thiago Costa Rodrigues.

Publicado por:
 Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:5AD18649

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.27.01/SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.27.01/SEINFRA. PARTES: Município de Mauriti, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTES EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. **Valor: R\$ 55.952,31 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos)**. Vigência: 27/10/2024.

Mauriti/CE, 27 de setembro de 2024.

Assina pela contratante: José Henrique Carneiro. Assina pela contratada: Fernanda Caroline Roque Moreira.

Publicado por:
 Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:75984E9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, torna público o 4º Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato nº 2705.001/2022, resultante da Dispensa de Licitação N.º 2705.001/2022. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. **CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS:** As despesas decorrentes deste contrato

correrão com recursos próprios a conta da dotação orçamentária do Exercício de 2023: 1001.13.122.0807.2.085 - Manut. Sec. Turismo, Cultura, Esp. Juventude, elemento de despesa 3.3.90.36.00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PROCURADOR JOSÉ LAUREANO, PARA SERVIR DE INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2024 a 30 de abril de 2025. CONTRATADO: Raimundo Quinto Neto. ASSINA PELO CONTRATADO: Raimundo Quinto Neto. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -

Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:C602DE83

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação, torna público o 4º Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato nº 3005.001/2022, resultante da Dispensa de Licitação N.º 3005.001/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a contada dotação orçamentária do Exercício de 2023: 0602.12.365.0240.2.041 – Manutenção das Ações – Educação Infantil, elemento de despesa 3.3.90.36.00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO JOSÉ, CENTRO, MERUOCA-CE, PARA SERVIR DE INSTALAÇÃO DE UMA CRECHE, ANEXO 03 DA ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE. VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2024 a 30 de abril de 2025. CONTRATADO: George Luiz Bernardo Martins. ASSINA PELO CONTRATADO: George Luiz Bernardo Martins. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:20AE7B9C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação, torna público o 4º Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato nº 3105.001/2022, resultante da Dispensa de Licitação N.º 3105.001/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta da dotação orçamentária do Exercício de 2023: 0601.12.122.0291.2.020 – Manut. da Sec. de Educação, elemento de despesa 3.3.90.36.00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. PREF. CARLOS MARQUES, CENTRO, MERUOCA-CE, PARA SERVIR DE INSTALAÇÃO DO REFORÇO ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2024 a 30 de abril de 2025. CONTRATADO: João Batista da Silva Cavalcante. ASSINA PELO CONTRATADO: João Batista da Silva Cavalcante. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:78DFC63B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação, torna público o 4º Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato nº 2605.001/2022, resultante da Dispensa de Licitação N.º 2605.001/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta da dotação orçamentária do Exercício de 2023: 0602.12.365.0240.2.041 – Manutenção das Ações – Educação Infantil, elemento de despesa 3.3.90.36.00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. CARLOS DAVI, CENTRO, MERUOCA-CE, PARA SERVIR DE INSTALAÇÃO DE UMA CRECHE, ANEXO 04 DA ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE. VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2024 a 30 de abril de 2025. CONTRATADO: João Batista dos Santos. ASSINA PELO CONTRATADO: João Batista dos Santos. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:8E45F612

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 2311.01/2022, cujo objeto é SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CEARÁ. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 30 (trinta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Suely Sousa Liberato. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 20 de setembro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:03F74852

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0104.01/2024-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104.01/2024 - CONTRATO Nº 0104.01/2024-01 - CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - CONTRATADA(O): ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA. OBJETO: Construção de praça na localidade de São Vicente do município de Meruoca-CE - VALOR ATUALIZADO: R\$ 205.002,90 (duzentos e cinco mil, dois reais e noventa centavos) - DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:0E9C2F07

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0104.01/2024-02**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104.01/2024 - CONTRATO Nº 0104.01/2024-02 - CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - CONTRATADA(O): GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Reforma e manutenção da praça da localidade de Palmeiras do município de Meruoca-CE - VALOR ATUALIZADO: R\$ 227.164,35 (duzentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) - DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:48D7B597

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0104.01/2024-03**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104.01/2024 - CONTRATO Nº 0104.01/2024-03 - CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - CONTRATADA(O): J R A CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Reforma da praça matriz do Distrito de Anil do município de Meruoca-CE - VALOR ATUALIZADO: R\$ 201.459,61 (duzentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos) - DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:F7F60EFA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0104.01/2024-04**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104.01/2024 - CONTRATO Nº 0104.01/2024-04 - CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - CONTRATADA(O): CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Construção de praça na localidade de São Francisco no município de Meruoca-CE - VALOR ATUALIZADO: R\$ 303.260,32 (trezentos e três mil, duzentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) - DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:330DB938

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 2022.09.08.01, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.05.01**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE**

IMÓVEL SITUADO NA RUA CORONEL JOSÉ DANTAS, 452, CENTRO, MISSÃO VELHA/CE, PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (NAAP), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-12.122.0112.2.042 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir 08 de setembro de 2024. LOCATÁRIO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LOCADOR: HERTA DE CASTRO ARRAIS MAIA ARAÚJO -

Missão Velha/CE, 03 de setembro de 2024.

ALANY GRANGEIRO SANTANA -
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:C69F5EE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CP Nº 2024.08.20.01**

Aviso de Homologação. Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.08.20.01**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES EM PARALELEPÍEDO E EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSOS LOUGRADOS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, decorrente do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.08.20.01**. Vencedor: **HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.106.785/0001-51**, com o valor global de R\$ 716.292,30 (Setecentos e dezesseis mil duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos). Homologo a presente licitação na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 –

REGILÂNIO MENEZES MACEDO -
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Missão Velha-CE, 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:925B0470

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.09.27.01**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.09.27.01. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Empresa Contratada: **HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 21.106.785/0001-51**, representada por Hildemilson Alves Bezerra, CPF: 161.206.518-02; **Valor Global R\$ 716.292,30 (Setecentos e dezesseis mil duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos)**. Dotação Orçamentária 1101-15.452.0342.1.010, Elemento de Despesa:4.4.90.51.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Concorrência Pública nº 2024.08.20.01 q cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES EM PARALELEPÍEDO E EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**. REGILÂNIO MENEZES MACEDO- Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano- Data da assinatura: 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:467D78CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024.09.26.01 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA E.E.F. MANOEL FAUSTINO DA NASCIMENTO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. **Critério de julgamento:** MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021. **Data e hora da abertura da sessão:** 07/10/2024 às 08H00MIN. **Período para envio de lances:** 08H00MIN até 14H00MIN. Horário de Brasília/DF. **Local da disputa:** PORTAL DE COMPRAS DE MISSÃO VELHA. (<https://www.portaldemissaovelha.com.br>). Mais informações: pregoes@missaovelha.ce.gov.br.

Missão Velha/CE, 30 de setembro de 2024.

ALANY GRANGEIRO SANTANA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:EAFB664F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024.09.26.02 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA E.E.F. SEBASTIÃO PEDRO DE ARAÚJO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. **Critério de julgamento:** MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021. **Data e hora da abertura da sessão:** 08/10/2024 às 08H00MIN. **Período para envio de lances:** 08H00MIN até 14H00MIN. Horário de Brasília/DF. **Local da disputa:** PORTAL DE COMPRAS DE MISSÃO VELHA. (<https://www.portaldemissaovelha.com.br>). Mais informações: pregoes@missaovelha.ce.gov.br.

Missão Velha/CE, 30 de setembro de 2024.

ALANY GRANGEIRO SANTANA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:90FACEC9

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024SISP-DP -**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024SISP-DP, Processo Nº 2024.10.01.01, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica para **TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE LEITE (TROCA DE TITULARIDADE PARA O MEDIDOR Nº 11862272)**, localizado no Sítio Macambira, Distrito Boa Vista, Zona Rural do município de Mombaça – Ceará, com Dotação Orçamentária 0701 15 122 0004 2014, Elemento de Despesa 33.90.39.00 / 33.90.39.43, com valor estimado da despesa mensal em R\$ 300,00 (trezentos reais) e valor estimado da despesa global em R\$ 3.600,00

(três mil e seiscentos reais), e com folha de nº 009 (nove), cujo ato autorizou sua lavratura.

Mombaça – CE, 01 de outubro de 2024.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:06B0EAF5

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.243, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a criação de logradouros públicos no Distrito de São João do Aruaru, Município de Morada Nova/CE, com as seguintes denominações: Rua Nedilson Chagas da Silva, Rua José Chagas da Silva, Rua Maria Chagas da Silva, Rua Isaura Angelo da Silva, Rua Maria Ferreira Alves, continuação da Rua José Angelo e continuação da Rua José Anastácio dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado de **Rua Nedilson Chagas da Silva**, o logradouro público no Distrito de São João do Aruaru, Município de Morada Nova/CE, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto P01 de coordenadas N 9.493.818,20m e E 570.857,52m, deste segue confrontando ao NORTE com Quadra 01 do Loteamento RN, por uma distância de 107,09m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.493.801,79m e E 570.963,35m, deste segue confrontando ao Leste com Continuação da Rua José Anastácio dos Santos, por uma distância de 9,50m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.493.792,40m e E 570.961,89m, deste segue confrontando ao Sul com Quadra 02 do Loteamento RN, por uma distância de 109,03m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.493.809,11m e E 570.854,15m, deste segue confrontando ao Oeste com Rua Machado de Assis, por uma distância de 9,70m, até o ponto P01, de coordenadas N 9.493.818,20m e E 570.857,52m, onde teve início essa descrição.

Art. 2º Fica criado e denominado de **Rua José Chagas da Silva**, o logradouro público no Distrito de São João do Aruaru, Município de Morada Nova/CE, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto P01 de coordenadas N 9.493.768,91 m e E 570.839,32m, deste segue confrontando ao Norte com Quadra 02 do Loteamento RN, por uma distância de 117,53m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.493.750,90m e E 570.955,46m, deste segue confrontando ao Leste com Continuação da Rua José Anastácio dos Santos, por uma distância de 9,50m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.493.741,51 m e E 570.954,00m, deste segue confrontando ao Sul com Quadra 03 do Loteamento RN, por uma distância de 119,46m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.493.759,81m e E 570.835,96m, deste segue confrontando ao Oeste com Rua Machado de Assis, por uma distância de 9,69m, até o ponto P01, de coordenadas N 9.493.768,91 m e E 570.839,32m, onde teve início essa descrição.

Art. 3º Fica criado e denominado de **Rua Maria Chagas da Silva**, o logradouro público no Distrito de São João do Aruaru, Município de Morada Nova/CE, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto P01 de coordenadas N 9.493.667,15m e E 570.830,51 m, deste segue confrontando ao Norte com Quadra 04 do Loteamento RN, por uma distância de 110,64m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.493.650,20m e E 570.939,85m, deste segue confrontando ao Leste com Continuação da Rua José Anastácio dos Santos, por uma distância de 10,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.493.640,32m e E 570.938,31m, deste segue confrontando ao Sul com Quadra 06 do Loteamento RN, por uma distância de 42,00m, até

o ponto P04, de coordenadas N 9.493.646,75m e E 570.896,81m, deste segue confrontando com Rua Maria Ferreira, por uma distância de 10,00m, até o ponto POS, de coordenadas N 9.493.648,29m e E 570.886,93m, deste segue confrontando com Quadra 05 do Loteamento RN, por uma distância de 43,20m, até o ponto P06, de coordenadas N 9.493.654,91 m e E 570.844,23m, deste segue confrontando com Rua Isaura Angelo, por uma distância de 11,37m, até o ponto P07, de coordenadas N 9.493.656,65m e E 570.833,00m, deste segue confrontando ao Oeste com Quadra 04 do Loteamento RN, por uma distância de 4,71m, até o ponto P08, de coordenadas N 9.493.661,08m e E 570.831,42m, deste segue confrontando com Quadra 04 do Loteamento RN, por uma distância de 6,14m, até o ponto P01, de coordenadas N 9.493.667,1 5m e E 570.830,51 m, onde teve início essa descrição.

Art. 4º Fica criado e denominado de **Rua Isaura Angelo da Silva**, o logradouro público no Distrito de São João do Aruaru, Município de Morada Nova/CE, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto P01 de coordenadas N 9.493.656,65m e E 570.833,00m, deste segue confrontando ao Norte com Rua Maria Chagas, por uma distância de 11,37m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.493.654,91m e E 570.844,23m, deste segue confrontando ao Leste com Quadra 05 do Loteamento RN, por uma distância de 90,73m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.493.569,45m e E 570.874,70m, deste segue confrontando com Rua Maria Ferreira, por uma distância de 8,21m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.493.561,72m e E 570.877,46m, deste segue confrontando com Rua Maria Ferreira, por uma distância de 6,09m, até o ponto P05, de coordenadas N 9.493.560,78m e E 570.883,48m, deste segue confrontando com Quadra 06 do Loteamento RN, por uma distância de 40,94m, até o ponto P06, de coordenadas N 9.493.554,51 m e E 570.923,94m, deste segue confrontando ao Leste com a Continuação da Rua José Anastácio dos Santos, por uma distância de 10,09m, até o ponto P07, de coordenadas N 9.493.544,83m e E 570.921,11m, deste segue ao Sul confrontando com Quadra 04 do Loteamento RN, por uma distância de 52,74m, até o ponto P08, de coordenadas N 9.493.552,91m e E 570.868,99m, deste segue ao Oeste confrontando com Quadra 04 do Loteamento RN, por uma distância de 109,80m. até o ponto P01, de coordenadas N 9.493.656,65m e E 570.833,00m, onde teve início essa descrição.

Art. 5º Fica criado e denominado de **Rua Maria Ferreira Alves**, o logradouro público no Distrito de São João do Aruaru, Município de Morada Nova/CE, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto P01 de coordenadas N 9.493.648,29m e E 570.886,93m, deste segue ao Norte confrontando com Rua Maria Chagas, por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.493.646,75m e E 570.896,81m, deste segue confrontando ao Leste com Quadra 06 do Loteamento RN, por uma distância de 87,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.493.560,78m e E 570.883,48m, deste segue confrontando ao Sul com Rua Isaura Angelo, por uma distância de 6,09m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.493.561,72m e E 570.877,46m, deste segue confrontando com Rua Isaura Angelo, por uma distância de 8,21m, até o ponto P05, de coordenadas N 9.493.569,45m e E 570.874,70m, deste segue ao Oeste confrontando com Quadra 05 do Loteamento RN, por uma distância de 79,78m, até o ponto P01, de coordenadas N 9.493.648,29m e E 570.886,93m, onde teve início essa descrição.

Art. 6º Fica criado e denominado de **Continuação da Rua José Angelo**, o logradouro público no Distrito de São João do Aruaru, Município de Morada Nova/CE, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto P01 de coordenadas N 9.493.719,62m e E 570.821,04m, deste segue confrontando ao Norte com Quadra 03 do Loteamento RN, por N 9.493.700,01m e E uma distância de 128,04m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.493.700,01 m e E 570.947,57m, deste segue confrontando ao Leste com Continuação da Rua José Anastácio dos Santos, por uma distância de 8,40m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.493.691,71m e E 570.946,28m, deste segue confrontando ao Sul com Quadra 04 do Loteamento RN, por uma distância de 129,86m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.493.711,60m e E 570.817,96m, deste segue confrontando ao Oeste com Rua Machado de Assis, por uma distância de 8,59m, até o ponto P01, de coordenadas N 9.493.719,62m e E 570.821,04m, onde teve início essa descrição.

Art. 7º Fica criado e denominado de **Continuação da Rua José Anastácio dos Santos**, o logradouro público no Distrito de São João do Aruaru, Município de Morada Nova/CE, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto P01 de coordenadas N 9.493.842,31m e E 570.969,63m, deste segue ao Norte confrontando com Rua José Francisco Sampaio, por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.493.840,77m e E 570.979,51 m, deste segue ao Leste confrontando com Imóvel de Marcos Aurélio Chagas da Silva, por uma distância de 284,30m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.493.559,83m e E 570.935,95m, deste segue confrontando ainda com Imóvel de Marcos Aurélio Chagas da Silva, por uma distância de 98,22m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.493.465,55m e E 570.908,40m, deste segue ao Sul confrontando com a Rua José Anastácio dos Santos, por uma distância de 10,17m, até o ponto P05, de coordenadas N 9.493.466,83m e E 570.898,31m, deste segue ao Oeste confrontando com Quadra 04 do Loteamento RN, por uma distância de 81,26m, até o ponto P06, de coordenadas N 9.493.544,83m e E 570.921,11m, deste segue confrontando com Rua Isaura Angelo, por uma distância de 10,09m, até o ponto P07, de coordenadas N 9.493.554,51m e E 570.923,94m, deste segue confrontando com Quadra 06 do Loteamento RN, por uma distância de 8,15m, até o ponto P08, de coordenadas N 9.493.562,33m e E 570.926,22m, deste segue confrontando com Quadra 06 do Loteamento RN, por uma distância de 78,92m, até o ponto P09, de coordenadas N 9.493.640,32m e E 570.938,31 m, deste segue confrontando com Rua Maria Chagas, por uma distância de 10,00m, até o ponto P10, de coordenadas N 9.493.650,20m e E 570.939,85m, deste segue confrontando com Quadra 04 do Loteamento RN, por uma distância de 42,00m, até o ponto P11, de coordenadas N 9.493.691,71 m e E 570.946,28m, deste segue confrontando com Continuação da Rua José Angelo, por uma distância de 8,40m, até o ponto P12, de coordenadas N 9.493.700,01m e E 570.947,57m, deste segue confrontando com Quadra 03 do Loteamento RN, por uma distância de 42,00m, até o ponto P13, de coordenadas N 9.493.741,51m e E 570.954,00m, deste segue confrontando com Quadra 03 do Loteamento RN, por uma distância de 9,50m, até o ponto P14, de coordenadas N 9.493.750,90m e E 570.955,46m, deste segue confrontando com Quadra 02 do Loteamento RN, por uma distância de 42,00m, até o ponto P15, de coordenadas N 9.493.792,40m e E 570.961,89m, deste segue confrontando com Rua Nedilson Chagas, por uma distância de 9,50m, até o ponto P16, de coordenadas N 9.493.801,79m e E 570.963,35m, deste segue confrontando com Quadra 01 do Loteamento RN, por uma distância de 41,00m, até o ponto P01, de coordenadas N 9.493.842,31m e E 570.969,63m, onde teve início essa descrição.

Art. 8º Fica disciplinado que todas as coordenadas descritas nos artigos 1º ao 7º desta Lei estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° -39°, fuso -24, tendo como Datum o SIRGAS2000, com todos os azimutes e distâncias, área e perímetro calculados no plano de projeção UTM.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 20 de setembro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:A95EDD5D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20227033. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CO DE LICITAÇÃO/ONTRATADA:** TERCONS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA CONSULTORIA E LOCAÇÃO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.185.240/0001-24. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2022-SAAE. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DIVERSOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL E ATIVIDADES DE (AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, RECEPCIONISTA E PORTEIRO), CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS – CLT, NÃO ABRANGIDOS PELO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE MORADA NOVA. **DO PRAZO VIGÊNCIA:** 09 (NOVE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01/08/2024. **VIGÊNCIA FINAL.** 01/03/2025. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ANTONIO LUIS LINS DA SILVA (CONTRATANTE) JOÃO BATISTA RODRIGUES BEZERRA JUNIOR (CONTRATADO), MORADA NOVA-CE, 01 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:

Francisco Eudvan Nobre

Código Identificador: 1E443306

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 001/2024 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
[ERRATA]

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 848/2019, em seus artigos 25 e 26, que dispõe sobre as atribuições da Controladoria Geral do Município para práticas de Atos, dentre as quais, como umas das precípuas atribuições, exercer o controle interno sobre os atos da Administração Municipal, especialmente os que envolvam o patrimônio do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 26, VI da Lei Municipal 848/2019, em relação a atribuição da Controladoria para abrir procedimentos de sindicância que visem apurar conduta ou ato praticado por servidor público, determinando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, observando o disposto no Estatuto dos Servidores e demais normas aplicáveis para apuração de irregularidades;

CONSIDERANDO o interesse público da edibilidade e ainda os princípios administrativos que vinculam a Administração Pública, estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que certas especulações, que se tornaram públicas e notórias, sobre supostas práticas não legais envolvendo servidores da Secretaria de Cultura, especificamente supostas práticas contrárias à ética e a probidade que vinculam o servidor público, envolvendo diretamente o exercício de suas funções, práticas aptas a configurar supostas infrações disciplinares e outras condutas gravosas e ilegais por parte do(s) servidor(es) abaixo indicado(s);

CONSIDERANDO que os fatos aventados configuram, supostamente, as hipóteses de violação ao art. 118, incisos I, II, III, XI e art. 119, incisos IX e XII do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal 574/2009;

CONSIDERANDO ainda a observância dos princípios do Contraditório e da Ampla Defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar os fatos relacionados às práticas que supostamente podem envolver os seguintes servidor(es) Públicos Municipais: C.R.C.S., matrícula 1238, ocupante do cargo de Agente Administrativo; A.N.W.T.F., mat. 3712, ocupante do cargo de Guia de Turismo; J. A.S.S., mat. 2364, ocupante do cargo de Vigia; J.T.B.D., mat. 3789, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Esporte; J.S.F., mat. 3786, ocupante do cargo de Secretário Municipal Adjunto; M.S.S.S, mat. 1262, ocupante do cargo de auxiliar de Serviços Gerais; M.Z.O.D, mat. 519, ocupante do cargo de auxiliar de Serviços Gerais; P.V.M.C, mat. 3788, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão, afim de apurar supostas práticas contrárias à ética e à probidade que devem ser observadas pelo servidor público, e configuração de outras possíveis infrações disciplinares por parte do(s) servidor(es) indicado(s);

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 133/2024, de 26 de setembro de 2024, para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, portador do RG nº 2001034037739, inscrito no CPF sob o nº 670.940.313-00, matrícula 1249, servidor público efetivo e estável, como presidente da Comissão;

THAIS AGOSTINHO DA SILVA CARVALHO, portador do RG nº 20084846156, inscrito no CPF sob o nº 069.458.193-37, matrícula nº 3186, servidora pública efetiva e estável, como Vogal da Comissão; **ANTONIO CEZAR SANTANA**, portador do RG nº 9401089783, SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 263.238.418-43, matrícula 1231, servidor público efetivo e estável, como Secretário da Comissão;

Art. 3º. Sob a presidência do primeiro, os servidores relacionados no artigo anterior, constituirão Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar a possível prática de infração disciplinar pelo(s) servidor(es) citado no Art. 1º, em razão das condutas genericamente imputadas aos mesmos.

Art. 4º. A Comissão de que trata o artigo 2º, terá livre acesso aos acervos, setores e Secretarias da Administração Municipal, podendo, inclusive, realizar diligência, requisitar documentos, e demais atos necessários durante o curso do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do presidente da Comissão.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Nova Olinda – CE, 27 de setembro de 2024.

LARA GARDÊNIA DA SILVA MENEZES
Controladora Geral do Município

Publicado por:

Cicero Rubens Ferreira de Souza

Código Identificador: 42E390BB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2024, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO PORFIRIO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF: 056.252.313-89, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), nos **dias 01 e 02 de outubro de 2024**, com o objetivo de conduzir os pacientes; **LORENZO LEITE DA SILVA** ao **HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN**, localizado a Rua Tertuliano Sales, 544 - Vila União, Fortaleza – CE, CEP: 60410-794 e **OSNI ANDRADE** ao **HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGF)**, localizado à Rua. Ávila Goularte, 900 - Papicu, Fortaleza - CE, 60150-160.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM DE 30 DE SETEMBRO 2024.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca Luciana de Souza
Código Identificador: E2FC63C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ERRATA

ESTADO DO CEARÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº GM-PE009/2024.06, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (REFEIÇÃO, LANCHE, COFFEEBREAK, ALMOÇO, LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES DE MESA) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO E OUTRAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.** O município de Nova Russas, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público para conhecimento dos interessados a errata da publicação do Extrato do Contrato, **ONDE SE LIA: Publicado por: Odirlei da Silva Souto.** **LEIA-SE: Publicado por: Francisco Flávio Gomes Diogo.**

Nova Russas-CE, 01 de outubro de 2024

Publicado por:

Francisco Flavio Gomes Diogo
Código Identificador: B8AD1987

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
FERNANDO VENANCIO DE LIMA

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Projetos de irrigação (sem uso de

agrotóxico) realizada no Sítio Jurema, localizado no Distrito de Palestina, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA

Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:

Juciene Custódio da Silva

Código Identificador: A5D97623

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.04-004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024-PE

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.04-004/2024.
CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADO: E. X. COMERCIO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ n.º 25.148.576/0001-21. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato n.º 2024.05.06-0023, firmado em 06/05/2024, para aquisição de equipamentos e mobiliários, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, na manutenção do ensino fundamental FUNDEB, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Este Termo de Rescisão decorre de autorização de Lilianne de Sousa Silva, Autoridade Legal, na forma da cláusula 12.1 do contrato, com fundamento no Art. 137, Inciso I da Lei n.º 14.133/2021. Data da rescisão: 27/09/2024.

Palhano, Ceará, 27 /09/2024.

LILIANNE DE SOUSA SILVA.

Secretária de Educação. Autoridade Legal.

Publicado por:

Jalcia Marisa Gomes Sousa

Código Identificador: 1898A973

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2024 EM VIRTUDE DO SEPULTAMENTO DE DOM ADÉLIO TOMASIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 035 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2024 EM VIRTUDE DO SEPULTAMENTO DE DOM ADÉLIO TOMASIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE QUIXADÁ-CE, senhor **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixadá e,

CONSIDERANDO o falecimento no dia 30/09/2024, aos 94 anos, do Bispo Emérito de Quixadá e grande benfeitor da região **DOM ADÉLIO TOMASIN**;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados e todas as benfeitorias realizadas por Dom Adélio para toda a sociedade, em especial a de Quixadá e região do Sertão Central;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 34/2024, que estipula luto oficial de três dias em virtude do falecimento de Dom Adélio;

CONSIDERANDO que o sepultamento de Dom Adélio ocorrerá no dia 01 de outubro de 2024, às 16 horas;

CONSIDERANDO a vontade popular em prestar sua última homenagem ao benfeitor Dom Adélio.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais no dia 01 de outubro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - SUSPENDER as aulas na Rede Pública Municipal de Ensino, na data de 01 de outubro de 2024;

Art. 2º. Fica decretado, nas dependências da Prefeitura Municipal de Quixadá e de seus órgãos, departamentos, autarquias e fundações, expediente corrido, de 07h30min até às 13h30min, sem intervalo, o expediente do dia 01 de outubro de 2024.

Art. 3º. Na data acima mencionada serão assegurados os serviços da Guarda Municipal, do Trânsito, da UPA e do Hospital Eudásio Barroso, por serem serviços essenciais, funcionando em forma de escala e plantão.

Art. 4º. O Serviço de Limpeza Pública por ser igualmente essencial ficará assegurado, cabendo a secretaria responsável elaborar escala de funcionamento da coleta de lixo.

Art. 5º. -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 30 de setembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:61C299C5

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº001.27.09.2024-
SETAS**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.27.09.2024-SETAS Considerando o artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o disposto no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Termo de Referência (TR) e no parecer jurídico elaborado pela assessoria jurídica, que opinou favoravelmente à contratação direta, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação e **AUTORIZO** a contratação direta de locação do imóvel situado na Rua Dr. José Ramalho, nº 1912, Centro, Russas-CE. **CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO** 1. Imóvel: Localizado na Rua Dr. José Ramalho, nº 1912, Centro, Russas-CE. 2. Locatário: CASA 8 IMOBILIÁRIA E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA 3. Valor mensal da locação: O valor mensal de locação será de R\$ 3.000,00 (três mil reais). 4. Valor total da locação: O valor total da locação será de 36.000,00 (trinta e seis mil reais). 5. Prazo do contrato: O contrato de locação terá vigência de 12 (doze) meses. **CONCLUSÃO:** Diante do exposto, **AUTORIZO** a contratação direta para a locação do imóvel, **RATIFICANDO** os atos administrativos praticados e confirmando a regularidade dos procedimentos adotados. **DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Russas/CE, 30 de setembro de 2024.

ALINE DOMINGOS MATOS ARAÚJO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Jorge Augusto Cardoso do Nascimento

Código Identificador:B1AC37D0

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO DA DISPENSA
001.27.09.2024-SETAS**

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA - 001.30.09.2024-SETAS CONTRATO Nº 20240930.001 - - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: CASA 8 IMOBILIÁRIA E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL EM ÁREA URBANA PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA SEDE MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO VINCULADA À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUSSAS-CE: valor mensal R\$: 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor global do contrato em valor global R\$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais); PROGRAMA DE TRABALHO: 1004.08.244.0808.2.087-Gestao Descentralizada do Programa Bolsa Família; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.39.10 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de Imóveis; fonte de recursos Fonte De Recursos: 1660000000- VIGÊNCIA: DE 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Russas, em 30 de setembro de 2024.

ALINE DOMINGOS MATOS ARAÚJO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Jorge Augusto Cardoso do Nascimento

Código Identificador:5C4C82AD

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230927.001-SEMUS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.14.08.2023-DIV, A SABER:OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS E COMUNICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS.FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 ATÉ 27 DE SETEMBRO DE 2025.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO**ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ MARCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO

RUSSAS/CE, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:F619ECF6

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2023 - SEMUS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20200323**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001 - 2023 - SEMUS**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA LOCALIDADE DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS.FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 05 (CINCO) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **23 de agosto de 2024 até 23 de janeiro de 2025.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 23 de agosto de 2024.**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.ASSINA PELA CONTRATADA: JORGE LUIZ MEDEIROS DE ARAÚJO**

Russas/CE, 23 de agosto de 2024.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:9A740C53

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20240925.001 - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240515/0001-80 - CONTRATO Nº 20240925.001 - ORIGEM: Pregão Nº 002.18.06.2024-DIV- **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - **CONTRATADA(O).....:** EDUCACIONAL INDUSTRIA DE M.O.V.E.I.S LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE. - **VALOR TOTAL:** R\$ 1.077,00 (mil e setenta e sete reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0901.10.302.0871.2.063 - Gestao dos Servicos de Media e Alta Comp lexidade Hospitalar e Ambulatorial-MAC, R\$ 1.077,00 no elemento de despesa 44905299: Equipamentos e Material Permanente, Outros Materiais Permanentes; - **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024 - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:431FD4DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PROCESSO DE ADESÃO Nº01.10.2024.01-AD. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI TORNA PÚBLICO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **007.07/2024.01** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS/CE, ORIUNDA DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007.07/2024-PE-SESA, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE HIGIENE BUCAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI/CE. **ADERIDO: EDITORA CAMANO AS LTDA.**

SANTANA DO CARIRI, 01 DE OUTUBRO DE 2024,

ANA CRISTINA FERREIRA GORGÔNIO CRUZ-
Autoridade Competente.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:E5639105

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO.....: 030924-SEDUC
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico Nº 05.12.2023.01-SRPE
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: Milfont & Milfont LTDA
CNPJ.....: 03.611.433/0001-71
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, DIESEL S-10, DIESEL S-500, GASOLINA COMUM E ADITIVADA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE
VALOR TOTAL.....: R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA.....: 03 de setembro 2024 à 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:1B3E6BC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 011024-SEADM
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico nº 21.12.2023.01-SRPE
CONTRATANTE.....: Secretaria de Administração
CONTRATADO (A).....: DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 24.805.886/0001-09
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE
VALOR TOTAL.....: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.02.01.04.122.0002.2.2005- Manutenção das Atividades da Sec. de Administração. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. Fonte de recursos: 500.0000.00
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de outubro de 2024

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:858C32E8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 011024-SEFIN
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico nº 21.12.2023.01-SRPE

CONTRATANTE.....: Secretaria de Finanças

CONTRATADO (A).....: DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 24.805.886/0001-09

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 05.01.04.129.0049.2007 - Manutenção das Atividades da Sec. de Finanças. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. Fonte de recursos: 500.0000.00
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de outubro de 2024

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:D10235B6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 011024-SMA
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico nº 21.12.2023.01-SRPE

CONTRATANTE.....: Secretaria de Meio Ambiente

CONTRATADO (A).....: DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 24.805.886/0001-09

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.02.01.04.122.0002.2.2018- Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. Fonte de recursos: 500.0000.00
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de setembro de 2024

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:5C5C80E9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 3009241SEFIN
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico nº 21.12.2023.01-SRPE

CONTRATANTE.....: Secretaria de Finanças

CONTRATADO (A).....: E JOTA COMERCE LTDA, CNPJ Nº 45.132.753/0001-99

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 11.347,75 (onze mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 05.01.04.129.0049.2007- Manutenção das Atividades da Sec. de Finanças. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. Fonte de recursos: 500.0000.00
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de setembro de 2024

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:9989EAFE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 3009241SMA

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico nº 21.12.2023.01-SRPE

CONTRATANTE.....: Secretaria de Meio Ambiente

CONTRATADO (A).....: E JOTA COMERCE LTDA, CNPJ Nº 45.132.753/0001-99

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.714,44(sete mil setecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.02.01.04.122.0002.2.2018- Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. Fonte de recursos: 500.0000.00
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de setembro de 2024

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:B62C99D7

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS
E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA PARA OUTRAS ATIVIDADES
NÃO ESPECIFICADAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, CNPJ 07.728.421/0001-82, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada para OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE 25.09) – Reforma da Praça da Fonte - a ser realizada em Av. Franco Magalhães, S/N, Centro, Senador Pompeu, Ceará – CEP: 63.600-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:FDAEFF20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS
E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO ADITIVO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DO AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, torna público o extrato do Termo aditivo ao Instrumento Contratual resultante do PROCESSO DE ADESÃO Nº GM-ARP004/2023:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE TECNOLOGIA QR CODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B" E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: A alteração contratual consta do acréscimo de ~25% (vinte e cinco) sobre o quantitativo do(s) item(s) citado(s) pertinente(s) ao contrato em apreço, cujo valor inicial era de R\$ 100.818,98 (cem mil oitocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), que recomposto para a quantia de R\$ 111.035,98 (cento e onze mil trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), com o acréscimo financeiro de R\$ 10.217,00 (dez mil duzentos e dezessete reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA LIMA

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Evandro de Souza Junior.

Senador Pompeu/CE, 30 de Setembro de 2024.

IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA LIMA

Ordenadora da Despesas da Secretaria do Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:1394C61F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS
E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA PARA EMPREENDIMENTO**

Francisco Alves de Almeida, CPF: 874.639.113-49, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada para empreendimento de 01.01 - Criação de Animais – Sem abate (avicultura, ovinocrapinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura), localizado no Sítio Poço do Peixe, S/N, DT São Joaquim, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:E9D9E4F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS
E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA PARA EMPREENDIMENTO**

Antoniél Martins do Nascimento, CPF: 575.516.343-04, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada para empreendimento de 01.01 - Criação de Animais – Sem abate (avicultura, ovinocrapinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura), localizado no Sítio São Joaquim de Cima, S/N, DT São Joaquim, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:1BA410FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS
E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA PARA EMPREENDIMENTO**

Francisca Arla do Ó Pereira, CPF: 600.954.613-37, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada para empreendimento de 01.01 - Criação de Animais – Sem abate (avicultura, ovinocrapinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura), localizado no Sítio Muxinato, S/N, DT Bonfim, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:27856268

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA**

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

O(A) Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na ata de realização do certame, resolve:

DECLARAR A LICITAÇÃO DESERTA:

Nº do processo	00008.20240827/0001-04
Edital de licitação	SE-DE002-2024
Modalidade	Dispensa
Data da licitação	26 de setembro de 2024
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE

Ao setor competente destes autos. para providências, com consequente arquivamento.

Publique-se.

Senador Pompeu/CE, 26 de Setembro de 2024

ENÉAS TORRES FERREIRA
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A120BA15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- NAYANE
PINHEIRO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240212/0001-86 - ARP Nº 202409250001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº SE-PE002/2024-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SEC. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - DETENTOR DA ARP).....: NAYANE PINHEIRO MERCADINHO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - VALOR TOTAL: R\$ 49.185,00 (quarenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.

Sec. de Educacao, Cultura e Desporto
CNPJ/MF Nº 07.728.421/0001-82
ENÉAS TORRES FERREIRA
Representante Legal do Órgão Gerenciador

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:6D2F97F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - COMERCIAL KAYO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240212/0001-86 - ARP Nº 202409260001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº SE-PE002/2024-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SEC. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - DETENTOR DA ARP).....: COMERCIAL KAYO LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - VALOR TOTAL: R\$ 708.999,39 (setecentos e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2024

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:CE767435

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO-7SERV

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DO SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, torna público o extrato do Termo aditivo ao Instrumento Contratual resultante do PROCESSO DE ADESÃO Nº GM-ARP004/2023:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE TECNOLOGIA QR CODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B" E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: A alteração contratual consta do acréscimo de ~25% (vinte e cinco) sobre o quantitativo do(s) item(s) citado(s) pertinente(s) ao contrato em apreço, cujo valor inicial era de R\$ 1.588.939,58 (um milhão quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), que recomposto para a quantia de R\$ 1.663.994,60 (um milhão seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), com o acréscimo financeiro de R\$ 75.055,02 (setenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e dois centavos).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: SARA THAYSE DE SOUZA

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Evandro de Souza Junior.

Senador Pompeu/CE, 30 de Setembro de 2024.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora da Despesas Da Secretaria do Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C87D93FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e, considerando o Processo Nº 245/2024, de 19.08.2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de setembro de 2024:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03250	EDJANE OLIVEIRA DOS SANTOS	01.02.23 A 31.01.24	02.09.24 a 01.10.24

SECRETARIA DE FINANÇAS

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
02601	MARIA EDIANDA DA SILVA MAIA	24.04.23 A 23.04.24	09.09.24 a 08.10.24

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00730	MADALENA NORONHA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	01.04.23 A 31.03.24	02.09.24 a 01.10.24

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03898	NICLEIDE DA COSTA LIMA	12.09.23 A 11.09.24	09.09.24 a 08.10.24

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03809	RAFAEL DANIEL LINHARES DE PAIVA	10.08.23 A 09.08.24	02.09.24 a 01.10.24

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03896	THAINA MARIA CHAVES	12.09.23 A 11.09.24	16.09.24 A 15.10.24

GABINETE DO PREFEITO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00514	MARIA MARLY DE SOUZA	26.08.23 A 25.08.24	02.09.24 a 01.10.24

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03897	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA	12.09.23 A 11.09.24	02.09.24 a 01.10.24
03938	JONAS LUCIO DAS NEVES	21.10.23 A 20.10.24	02.09.24 a 01.10.24
00117	LUIZ CARLOS MAIA PINHEIRO	03.04.23 A 02.04.24	02.09.24 a 01.10.24

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
01216	ELIZABETE ALVES BARBOSA	03.04.23 A 02.04.24	02.09.24 a 01.10.24
03596	FABIANA MOREIRA MAIA	31.08.23 A 30.08.24	02.09.24 a 01.10.24
03914	FABRÍCIO FERREIRA ROLIM	12.09.23 A 11.09.24	02.09.24 a 01.10.24
00119	JEAN EUQUE DE OLIVEIRA GONDIM	03.04.23 A 02.04.24	02.09.24 a 01.10.24
03915	JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA	12.09.23 A 11.09.24	02.09.24 a 01.10.24
03595	LEILIANA DAS NEVES DA SILVA	31.08.23 A 30.08.24	02.09.24 a 01.10.24
03833	LUZENIRA ALVES DA SILVA	10.08.23 A 09.08.24	02.09.24 a 01.10.24
03241	MARIA ANAZIRA DE MACEDO	17.12.23 A 16.12.24	02.09.24 a 01.10.24
03917	MARIA DORALICE DE OLIVEIRA	12.09.23 A 11.09.24	02.09.24 a 01.10.24
03906	MARIA SOLANGE DA SILVA BRITO	12.09.22 A 11.09.23	02.09.24 a 01.10.24
03956	MARIA VALDENIA FREIRE	01.11.22 A 31.08.23	02.09.24 a 01.10.24
01232	RAIMUNDA ANTASIRA DE LIMA MACEDO	03.04.23 A 02.04.24	02.09.24 a 01.10.24
00112	ROBERTO MACIEL DE LIMA	03.04.23 A 02.04.24	02.09.24 a 01.10.24
04382	SEVERINA GILVANEIDE COSME BATISTA	03.08.23 A 02.08.24	02.09.24 a 01.10.24
03598	VERÔNICA DE LIMA RABELO	31.08.23 A 30.08.24	02.09.24 a 01.10.24

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de agosto de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítula Diniz Sousa
Código Identificador:BBFA48BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido no Decreto Municipal Nº 026, de 27 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora TÁRCIA LUNA DE FREITAS CHAVES, Matrícula nº 3320, como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Administração, em substituição a titular MARIA MARLY DE SOUZA, Matrícula nº 514, que se encontra em gozo de férias, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará da data de sua publicação até o 1º de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de setembro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítula Diniz Sousa
Código Identificador:32F8C9F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/2024 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para promoção e desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016.

Art. 2º - Ao Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância cabe:

I - promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;

II - criar estratégias para fortalecimento das ações da rede de proteção e cuidado à Primeira Infância;

III - apoiar a implementação do Plano Municipal da Primeira Infância a nível municipal e monitorar sua execução por meio da intersectorialidade e da integração de políticas e ações;

IV - planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Primeira Infância;

V - promover ações de sensibilização e articulação com os representantes das políticas setoriais relacionadas a Primeira Infância.

Art. 3º - O Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância será composto por representantes dos seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Programa Bolsa Família
- Cadastro Único
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Educação Básica
- Secretaria Municipal de Cultura
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Art. 4º - O Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social poderá expedir resolução veiculando instruções complementares a este Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº 044/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de setembro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:922D7C89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440/2024 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal Nº 040/2024, de 19 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância, representando os seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Assistência Social

- JULIANA DE OLIVEIRA LIMA

Programa Bolsa Família

- KÍZIA ALANA MOREIRA CHAVES

Cadastro Único

- LEIDIANE TARGINO MOREIRA

Secretaria Municipal de Saúde

- LYNERAYLLY YANA MAIA

Secretaria Municipal de Educação Básica

- HILKIA MAGALHÃES CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura

- LAMARA FREIRE DE ANDRADE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- FABRÍCIA VIANA GONDIM

Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

- VERIDIANA FERNANDES MENDES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de setembro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:246934E2

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO - TERMO DE ADITIVO Nº
31.05.01/2023 -**

PROCESSO Nº 02/2023.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº 02/2023. TERMO DE ADITIVO Nº 30.05.01/2023 - 1.

LEIA-SE:

PROCESSO Nº 02/2023. TERMO DE ADITIVO Nº 31.05.01/2023 - 1.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: ADITIVO DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO 002/2023, TERMO DE FOMENTO Nº 31.05.01/2023.

LEIA-SE:

OBJETO: ADITIVO DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO 002/2023, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31.05.01/2023.

PERMANECEM INALTERADOS AS OUTRAS PARTES DO EXTRATO DO CITADO TERMO DE ADITIVO.

Tabuleiro do Norte, 24 de setembro de 2024.

VALÉRIA GADELHA SANTOS ANDRADE

Coordenadora da Comissão do MROSC

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:491111F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.09.16.001

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.09.16.001. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE UMA EMISSORA DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA NA CIDADE DE VÁRZEA ALEGRE - CE, SINAIS GERADOS NA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC E PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - CE. CONTRATADA: FRANCISCO MORAIS MOREIRA NETO LTDA (ME), VALOR GLOBAL: R\$ 24.940,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE OUTUBRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Regis Aurício da Silva Bezerra
Código Identificador:24BF99B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 657, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa membros para Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os senhores e senhoras abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, com a finalidade de acompanhar todo o processo, incluindo a aplicação dos recursos, a prestação de contas e demais necessidades, em conformidade com as legislações pertinentes:

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA – Secretária de Cultura e Turismo;
SÂMIA PEREIRA DE SOUZA - Secretária de Cultura e Turismo;
LUZIA IEDA LUIS MÁXIMO MENEZES – Gabinete do Prefeito;

FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JUNIOR - Controladoria Geral do Município;
ANDREA FIUZA MENEZES – Controladoria Geral do Município;
MARCILIO BATISTA COSTA – Procuradoria Geral de Município;
ITALO COSTA DE FREITAS – Secretaria Municipal de Finanças;
DANILO SALVIANO LIMA – Setor Contábil.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 01 de outubro de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:2B8BF592

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2024.10.01.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA)**, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.10.01.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de serviços complementares de locação de veículos para transporte intermunicipal da rede de alunos universitários residentes no município, através da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **16 de Outubro de 2024, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de Outubro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, **www.tce.ce.gov.br/licitacoes**, **www.varzeaalegre.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337.

Várzea Alegre/CE, 01 de Outubro de 2024.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D193AA06

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A
PROJETOS DAS DIVERSAS LINGUAGENS CULTURAIS) DE IGUATU – CE

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de Iguatu-CE! Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura. Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade. O presente Edital destina-se à apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Iguatu – CE.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE através da Secretaria de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS.

2.1 Objeto do Edital.

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I deste Edital, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Iguatu – CE

2.2 Quantidade de Projetos Selecionados.

Esse edital beneficiará 62 (sessenta e dois) agentes culturais/proponentes que concorrerão entre ampla concorrência, cotas para pessoas negras, cotas para pessoas indígenas e cotas para pessoas PCD através de 11(onze) categorias que contemplam as linguagens culturais existentes no município de Iguatu - CE, conforme estabelecido no ANEXO I deste Edital.

2.3. Valor Total do Edital.

O valor total deste Edital é de R\$ 117.000,00(Cento e dezessete mil reais) dividido de maneira a contemplar 62 projetos artísticos culturais, conforme valores e vagas estabelecidos em conformidade com o estabelecido pelo ANEXO I deste Edital.

As despesas decorrentes da execução do presente chamamento público deverão onerar a Dotação Orçamentária: 10.02-13.392.0055.2.097 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DA LEI ALDIR BLANC; Rubricas 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física e 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022; Conta Bancária: Agência: 0122-8, Conta: 63.416-6 (Lei Aldir Blanc).

Sobre o valor repassado pelo município de Iguatu – CE ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de Inscrição.

De 00:00 horas do dia 07/10/2024 até às 00:00horas do dia 25/10/2024 através do Mapa Cultural do Ceará pelo site <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/agente/24701>

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode Participar.

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e reside no município de Iguatu - CE há pelo menos 2 anos.

Agente Cultural ou Proponente é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural ou proponente pode ser:

I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

V. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicado pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI deste Edital.

2.6 quem não pode participar.

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do Edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada Agente Cultural pode apresentar neste Edital.

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 projeto e poderá ser contemplado com no máximo 1 projeto.

3. ETAPAS.

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

I. Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais/proponentes;

II. Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

III. Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;

IV. Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÃO.

As inscrições deste Edital serão realizadas unicamente através do site do mapa cultural do estado do Ceará, através do link:

<https://mapacultural.secult.ce.gov.br/agente/24701>

4.1 O agente cultural deve ter cadastro no mapa cultural do ceará contendo os dados do agente cultural (pessoa física, mei ou para grupo e coletivo sem CNPJ e pessoas jurídicas (com CNPJ)) atualizados:

- a) Nome Completo da pessoa física ou representante de grupo / coletivo (obrigatório);
- b) Nome artístico ou nome social (se houver);
- c) Nome do grupo / coletivo ou razão social da instituição com CNPJ (obrigatório);
- d) CPF (obrigatório);
- e) RG (obrigatório);
- f) CNPJ (Obrigatório se a inscrição for realizada em nome do MEI ou Pessoa Jurídica);
- g) Data de nascimento / data de fundação (obrigatório);
- h) E-mail (obrigatório);
- i) Telefone para contato (obrigatório);
- j) Endereço completo (obrigatório);
- k) CEP (obrigatório);
- l) Cidade (obrigatório);
- m) Descrição do agente cultural (obrigatório);
- n) Portfólio artístico anexado nos downloads (obrigatório);
- o) Fotos (obrigatório);
- p) Vídeos e (não obrigatório); e
- q) Links de matérias em sites blogs e jornais (não obrigatório).

Além das informações pessoais, o agente cultural / proponente sem CNPJ ou pessoa jurídica deve responder questões relativas à:

- r) Gênero;
- s) Raça, cor ou etnia;
- t) Escolaridade;
- u) Se possui alguma deficiência;
- v) Se Pertence a alguma comunidade tradicional;
- w) Renda;
- x) Se é beneficiário de algum programa social
- y) Função/profissão no campo artístico; e
- z) Se você irá concorrer à cotas.

4.2 O agente cultural deverá anexar no ato da inscrição através do mapa cultural do ceará os seguintes documentos obrigatórios:

- a) ANEXO IV - Declaração De Residência, caso não possua comprovante de residência em seu próprio nome;
- b) ANEXO V - Declaração De Representação De Grupo ou Coletivo, caso seja representante de grupo ou coletivo;
- c) ANEXO VI - Declaração Étnico Racial Para Pessoas Pretas Ou Indígenas, caso seja pessoa preta ou indígena;
- d) ANEXO VII - Declaração Para Pessoas PCD, caso seja PCD;
- e) ANEXO VIII - Ficha Técnica;
- f) ANEXO IX – Planilha Orçamentária; e
- g) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! Para fins de validação da inscrição, o agente cultural/proponente deve se certificar de preencher todos os campos obrigatórios no formulário virtual e confirmar o envio. Caso a inscrição não seja finalizada e ficar como “rascunho”, a mesma não será considerada apta para concorrer neste Edital.

Atenção! O agente cultural/proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS.**5.1 Categoria de Cotas.**

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do Edital para:

- a) Pessoas negras (pretas e pardas);

- b) Pessoas indígenas;
- c) Pessoas com deficiência (PCD).

A quantidade de cotas destinadas à cada categoria desse Edital está disponível no Anexo I em conformidade com a Lei Orgânica do Estado do Ceará (Lei Nº 18.012/2022), sendo:

- a) 25% das vagas destinadas para pessoas pretas (pretas/pardas);
- b) 10% das vagas destinadas para pessoas indígenas;
- c) 5% das vagas destinadas para pessoas com deficiência (PCD)

Para concorrer às cotas, os agentes culturais/proponentes (tanto pessoas físicas quanto jurídicas) deverão preencher as declarações disponibilizadas nos Anexos VI e VII deste Edital.

5.2 Concorrência concomitante.

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela Cota.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das Cotas.

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das Cotas para Pessoas Jurídicas e Coletivos.

As pessoas jurídicas (com CNPJ) e grupos ou coletivos (sem CNPJ) podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I. Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no seu grupo ou coletivo cultural;
- II. Pessoas jurídicas ou grupos coletivos sem CNPJ, cujo grupo ou coletivo cultural seja majoritariamente composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

Atenção! Vale salientar que as pessoas físicas que representam a pessoa jurídica ou o grupo/coletivo sem CNPJ devem preencher a declaração, conforme modelos disponibilizados nos Anexos VI e VII deste Edital.

6. COMO ELABORAR O PROJETO E A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

6.1 Preenchimento do Modelo.

O agente cultural/proponente deve preencher as informações de seu projeto no formulário de inscrição virtual no site do Mapa Cultural do Ceará, disponível através do LINK: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/agente/24701>

O agente cultural/proponente deverá preencher as seguintes perguntas sobre o projeto cultural:

- Nome do Projeto;
- Escolha da categoria a que vai concorrer;
- Descrição do projeto;
- Objetivos do projeto;

Perfil do público a ser atingido pelo projeto;

Medidas de acessibilidade;

Como as medidas de acessibilidade serão implementadas;

Local onde o projeto será executado;

Previsão do período de execução do projeto;

Ficha técnica (ANEXO VIII);

Estratégia de divulgação;

Recursos financeiros de outras fontes;

preenchimento da planilha orçamentária (ANEXO IX).

O agente cultural/proponente deve anexar ainda, os documentos informados no item 4.2 deste Edital.

Atenção! O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Iguatu – CE de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de Execução do Projeto.

Os projetos apresentados deverão ser executados **até 31 de agosto de 2025**.

Custos Do Projeto.

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo IX indicando os custos do projeto, por etapa, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado e condizentes com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais somente na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme a categoria no qual o proponente está inscrito, descrita no Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, mas é vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! De acordo com a Lei Orgânica do Estado do Ceará (Lei Nº 18.012/2022), o agente cultural/proponente deverá destinar 10% do orçamento do projeto para a disponibilização de recursos de acessibilidade adequados a execução das atividades planejadas para garantir que todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas, sensoriais ou cognitivas, possam participar e desfrutar plenamente das experiências culturais oferecidas.

6.1 Recursos De Acessibilidade.

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e/ou comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

Atenção! A inclusão de pessoas com deficiência na equipe técnica não será considerado como recurso de acessibilidade previsto na porcentagem de 10% do orçamento.

ETAPA DE SELEÇÃO.

Quem analisa os Projetos.

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos inscritos. Farão parte desta comissão 5 (cinco) pareceristas externos, selecionados a partir de Edital autônomo.

Quem não pode analisar os Projetos.

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

tiverem interesse direto na matéria;

tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do Mérito Cultural.

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Bônus de Pontuação.

O proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios estabelecidos no ANEXO II deste Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

Análise da Planilha Orçamentária.

Os membros da Comissão de Seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado. Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o Mercado.

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 7.7. deste Edital.

Recurso Da Etapa De Seleção.

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>), Mapa Cultural do Ceará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu – CE.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio do envio de **formulário de apresentação de recurso dessa etapa, de acordo com o modelo no Anexo III deste Edital para o e-mail da PNAB Iguatu: pnabiguatuce@gmail.com** no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da Lei Nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Atenção! Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, cujo período é de, no mínimo, 2 (dois) dias úteis, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>), no Mapa Cultural do Ceará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu – CE.

REMANEJAMENTO DE VAGAS.

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

I - os recursos não utilizados em uma categoria serão remanejados à outra categoria que contiver a maior quantidade de inscrições nesse Edital.

II - Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB, ficando a cargo da Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu – CE a escolha do referido Edital para receber esses recursos remanejados.

ETAPA DE HABILITAÇÃO.

Documentos Necessários.

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de até 5 dias úteis após a publicação do Resultado Final de Seleção, por meio de documentação impressa ou em forma de xérox legível através do envio físico entregue na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu- CE, localizada à Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, S/N, Bairro Prado, Iguatu – CE os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho ou documento pessoal com foto que contenha RG e CPF);

certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União através do site: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir/>;

certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários municipais, expedidas de forma presencial no setor de arrecadação da Prefeitura Municipal de Iguatu–CE ou através do site:https://servicos2.speedgov.com.br/iguatu/pages/certidao_contribuinte

certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais expedidas através do site:<https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar>

certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho expedidas através do site: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural e seu locatário, caso comprovante de endereço não esteja no nome do agente cultural, conforme o anexo IV deste Edital.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil através do link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp;

atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos expedida através do site: <https://cnc.tjdft.jus.br/solicitacao-externa>;

certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União expedido através do site:<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/emitir/>;

certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários municipais, expedidas de forma presencial no setor de arrecadação da Prefeitura Municipal de Iguatu–CE ou através do site: https://servicos2.speedgov.com.br/iguatu/pages/certidao_contribuinte

certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários Estaduais, expedidas através do site: <https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar>

certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS expedida através do site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho expedido através do site: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo através do site: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;

certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários municipais em nome do representante do grupo; expedidas de forma presencial no setor de arrecadação da Prefeitura Municipal de Iguatu–CE ou através do site:https://servicos2.speedgov.com.br/iguatu/pages/certidao_contribuinte

certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais em nome do representante do grupo; expedidas através do site:<https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidao negativa/preparar-consultar>

certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo, expedidas através do site:<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural e seu locatário, caso comprovante de endereço não esteja no nome do agente cultural, conforme o anexo IV.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Atenção! Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo à ordem de classificação dos projetos aptos na etapa de Seleção.

Recurso da Etapa de Habilitação.

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Procuradoria Geral do Município de Iguatu - CE, que deve ser apresentado por meio do envio de formulário de apresentação de recurso da etapa de Habilitação de **acordo com o modelo no anexo III deste Edital para o email: pgm@iguatu.ce.gov.br com cópia para o email da PNAB Iguatu: pnaiguatu@igmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.**

Atenção! Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado em até dois dias úteis no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>), Mapa Cultural do Ceará e/ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu – CE.

Atenção! Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Termo de Execução Cultural.

Finalizada a fase de Habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo X deste Edital, de forma presencial na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu-CE, localizada na Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, S/N, bairro Prado.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu – CE contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos Recursos Financeiros.

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural/proponente receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural (Anexo X) de acordo com a data estabelecida no Cronograma de Execução deste edital (Anexo XIII), sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS.

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do município de Iguatu – CE de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O acesso as marcas do Governo Federal e as orientações de aplicação estão disponíveis através dos links:

Marcas PNAB - <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/pnab/identidade-visual>

Manual de aplicação das marcas - https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/pnab/24_PNABmanualf290411.pdf

O material de divulgação dos projetos e seus produtos deve ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conter informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS.

12.1 Monitoramento e Avaliação realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu - CE.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o Agente Cultural presta contas à Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu – CE.

O agente cultural/proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo XI deste edital, o mesmo deve ser apresentado até 120 dias contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural. Caso as informações sejam consideradas insuficientes, faz-se necessário a apresentação do Relatório Financeiro de Execução Cultural, conforme modelo do anexo XII.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural; ou

Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

Atenção! Vale salientar que, no caso de necessidade do relatório financeiro de execução cultural, este deve ser apresentado no prazo de até 120 dias, contados a partir do recebimento de notificação específica emitida pela Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu-CE.

CONTRAPARTIDAS.

Sobre as contrapartidas, fica acordado que:

O agente cultural que tiver projeto habilitado neste Edital, fica obrigado a garantir, como contrapartida, a execução do seu objeto de forma gratuita, destinando essa ação/atividade cultural ao público de instituições/entidades públicas como escolas (municipais ou estaduais), equipamentos culturais, equipamentos sócioassistenciais e demais espaços públicos da cidade de Iguatu – CE.

As contrapartidas poderão, ainda, serem realizadas nos equipamentos culturais da Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu/CE, mediante agendamento com no mínimo 20 dias de antecedência, respeitando o planejamento do equipamento cultural e agenda de programações culturais da Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu/CE.

A definição do local, data e hora de realização destas contrapartidas ficarão a cargo do agente cultural em conformidade com a instituição/entidade por ele escolhida, respeitando os prazos de envio da prestação de contas conforme orientações que consta no item 12.2 deste Edital.

É de obrigação do agente cultural/proponente garantir os meios de acessibilidade adequados para a realização de sua contrapartida e conforme plano de trabalho aprovado.

A divulgação das ações de contrapartida (seja por meio virtual, físico ou volante) fica à cargo do agente cultural em cooperação com as instituições que o mesmo estabelecer parcerias, respeitando as orientações de aplicação das marcas do governo municipal, da Política Nacional Aldir Blanc e do Governo Federal conforme orientações disponíveis no item 11(onze) deste Edital.

Fica permitido à aplicação de marcas de parceiros e apoiadores do projeto, respeitando as orientações que constam no item 11(onze) deste Edital.

Para fins de comprovação da Execução da Contrapartida, o agente cultural/proponente deverá registrar suas ações através de fotografias, frequências do público alvo, cartazes de divulgação e declaração da instituição recebedora da atividade cultural apresentadas junto ao Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento disponibilizado no Anexo XI deste Edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 Desclassificação dos Projetos.

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do Art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural/proponente.

Acompanhamento das Etapas do Edital.

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>), no Mapa Cultural do Ceará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu – CE.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais/proponentes. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Mapa Cultural do Ceará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu – CE.

Impugnação do Edital

I - O período de impugnação do presente Edital será de 03 a 04 de outubro de 2024.

II - Os atos de impugnação deverão ser fundamentados e enviados para o e-mail pgm@iguatu.ce.gov.br.

Validade do Resultado deste Edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 12 meses após a publicação do resultado final. Sendo, 08 meses para execução do objeto e 04 meses para prestação de contas.

Informações Adicionais.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail pnbiguatuce@gmail.com

ANEXOS DO EDITAL.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Categorias e Distribuição Financeira;
 ANEXO II - Critérios de Avaliação do Mérito Cultural;
 ANEXO III - **Formulários de Apresentação de Recursos;**
 ANEXO IV - Declaração de Residência;
 ANEXO V - Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo;
 ANEXO VI - Declaração Étnico Racial para Pessoas Pretas Ou Indígenas;
 ANEXO VII - Declaração para Pessoas com Deficiência - PCD;
 ANEXO VIII - Ficha Técnica;
 ANEXO IX – Planilha Orçamentária;
 ANEXO X - Termo de Execução Cultural - TEC;
 ANEXO XI - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
 ANEXO XII – Relatório Financeiro da Execução Cultural; e
 ANEXO XIII – Cronograma.

ANEXO I

CATEGORIAS E DISTRIBUIÇÃO FINANCEIRA

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) para CATEGORIA **Música (musicista solo, bandas musicais e bandas instrumentais);**
- b) Até R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) para CATEGORIA **Artes Cênicas (teatro, dança, humor, performances, teatro de bonecos e circo);**
- c) Até R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para CATEGORIA **Literatura (escritores, cordelistas, poetas e contadores de história);**
- d) Até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para CATEGORIA **Audiovisual: Produção de minidoc e novas mídias (vídeo clipe, vídeo dança, videocast, videoarte e videoperformance);**
- e) Até R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) para CATEGORIA **Cultura popular (repentistas, movimento junino e cantoria de viola);**
- f) Até R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) para CATEGORIA **Áreas Técnicas e Produção Cultural (produtores, técnicos de som e luz, roadier e cenógrafos);**
- g) Até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para CATEGORIA **Economia Criativa (artesanato e cultura alimentar);**
- h) Até R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para CATEGORIA **Cultura afro-brasileira (capoeira, danças afro-brasileiras, maracatu e coco);**
- i) Até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para CATEGORIA **Arte Urbana (Breack, muralismo) e HIP-HOP (rap, grafite, dj's, mc's e street dance);**
- j) Até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para CATEGORIA **Artes visuais e Artes plásticas (fotografia, pintura, desenho e colagem);**
- k) Até R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para CATEGORIA **Artes Integradas (cultura digital, jogos, design, moda, cultura nerd, influencers, estilistas e programadores);**

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Esse edital contará com R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais) advindos com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc, distribuídos entre 62 projetos através de 11(onze) categorias que contemplam as linguagens culturais existentes no município de Iguatu - CE, sendo elas:

Categoria Música: entende-se nesse Edital por Categoria Música os projetos e/ou produtos culturais no segmento da Música (musicista solo, bandas musicais e bandas instrumentais) que contemplem produções inéditas ou não inéditas de concertos, shows musicais, apresentações musicais, oficinas, workshops, formação e difusão de conhecimento em todos os gêneros da Música.

Categoria Artes Cênicas: entende-se nesse Edital por Categoria Artes Cênicas os projetos e/ou produtos culturais no segmento das Artes Cênicas (teatro, dança, humor, performances, teatro de bonecos e circo) que contemplem produções inéditas ou não inéditas de espetáculos, performances, oficinas, workshops, mostras de repertórios, formação e difusão de conhecimento em todos os gêneros das Artes Cênicas.

Categoria Literatura: entende-se nesse Edital por Categoria Literatura os projetos e/ou produtos culturais no segmento da Literatura (escritores, cordelistas, poetas e contadores de história) que contemplem produções inéditas ou não inéditas de contação de histórias, ações de incentivo e promoção da leitura e ao livro, saraus literários, batalhas de Slam (poesia de rua), lançamento de livros físicos ou e-book e/ou debate de obra literária, oficinas literárias, workshops, formação e difusão de conhecimento, em todos os gêneros da Literatura.

Categoria Audiovisual: entende-se nesse Edital por Categoria Audiovisual os projetos e/ou produtos culturais no segmento do Audiovisual que contemplem produções inéditas ou não inéditas de minidoc e novas mídias (vídeo dança, videoarte, vídeo clipe, videocast, e videoperformance) conforme descrição abaixo:

Compreende-se como Videodança: um produto híbrido realizado com a mistura entre o audiovisual e a dança e tem como principal elemento o movimento, com duração mínima de 3 (três) e no máximo 10 (dez) minutos.

Compreende-se como Videoarte: um produto artístico com duração mínima de 3 (três) e no máximo 10 (dez) minutos, que utiliza a tecnologia do Vídeo em artes visuais.

Compreende-se como Videoclipe: um videoclipe com duração mínima de 3 (três) e no máximo 10 (dez) minutos, sendo um curta-metragem audiovisual, que integra músicas com imagens.

Compreende-se como Videocast: programas de podcast transmitidos através de imagens e captação de áudio simultaneamente, aproveitando um formato de um programa de podcast. Duração livre.

Compreende-se como Videoperformance: uma gravação de uma experimentação e/ou instalação artístico com duração mínima de 3 (três) e no máximo 10 (dez) minutos.

Categoria Cultura Popular: entende-se nesse Edital por Categoria Cultura Popular os projetos e/ou produtos culturais no segmento da Cultura Popular que contemplem produções inéditas ou não inéditas que promovam as expressões oriundas dos conhecimentos, dos costumes, tradições e

manifestações populares local através de oficinas, workshops, shows, apresentações de grupos tradicionais (repente, cantoria de viola, pastoris, lapinha, movimento junino e outros), formação e difusão de conhecimento em todos os gêneros da Cultura Popular.

Categoria Áreas Técnicas e Produção Cultural: entende-se nesse Edital por Categoria Áreas Técnicas e Produção Cultural os projetos e/ou produtos culturais no segmento das Áreas Técnicas e Produção Cultural que contemplem produções inéditas ou não inéditas que promovam oficinas, workshops, formações voltadas aos serviços culturais como produções, criações artísticas, serviços técnicos (sonorização, iluminação, cenografia, figurino, roadier, produção e outros), formação e difusão de conhecimento em todos os gêneros das Áreas Técnicas e Produção Cultural.

Categoria Economia Criativa: entende-se nesse Edital por Categoria Economia Criativa os projetos e/ou produtos culturais no segmento da Economia Criativa que contemplem produções inéditas ou não inéditas que promovam oficinas, workshops, exposições de artesanato e demais produtos da economia criativa, iniciativas voltadas às linguagens culturais do artesanato e da cultura alimentar além de formação e difusão de conhecimento em todos os gêneros da Economia Criativa.

Categoria Cultura Afro-brasileira: entende-se nesse Edital por Categoria Cultura Afro-brasileira os projetos e/ou produtos culturais no segmento da Cultura Afro-brasileira que contemplem produções inéditas ou não inéditas que promovam as expressões oriundas dos conhecimentos, dos costumes, tradições e manifestações afro-brasileira através de oficinas, workshops, shows, performances, apresentações da Cultura Afro-brasileira (capoeira, danças afro-brasileiras, maracatu, coco e outros), formação e difusão de conhecimento em todos os gêneros Cultura afro-brasileira.

Categoria Arte Urbana: entende-se nesse Edital por Categoria Arte Urbana os projetos e/ou produtos culturais no segmento da Arte Urbana que contemplem produções inéditas ou não inéditas que promovam as expressões oriundas à Cultura Urbana através de oficinas, workshops, , performances, batalhas e rodas de rima, apresentações de danças urbanas (break, passinho, hip-hop, funk, dj's, mc's e street dance e outros, vogue), iniciativas voltadas às suas linguagens culturais (muralismo, grafite, estêncil, cartazes, vídeo mapping e lambe-lambe), formação e difusão de conhecimento em todos os gêneros da Arte Urbana.

Categoria Artes visuais e Artes plásticas: entende-se nesse Edital por Categoria Artes visuais e Artes plásticas os projetos e/ou produtos culturais no segmento das Artes visuais e Artes plásticas que contemplem produções inéditas ou não inéditas que promovam as manifestações e expressões no campo das linguagens visuais e plásticas através de oficinas, workshops, exposições, e intervenções, iniciativas voltadas às suas linguagens culturais (fotografia, pintura, desenho, colagem, entre outros), formação e difusão de conhecimento em todos os gêneros das Artes Visuais e Plásticas.

Categoria Artes Integradas: entende-se nesse Edital por Categoria Artes Integradas os projetos e/ou produtos culturais no segmento das Artes Integradas que contemplem produções inéditas ou não inéditas que promovam as manifestações artísticas produzidas preferencialmente através de meios eletrônicos e/ou digitais por meio de oficinas, workshops, intervenções e iniciativas voltadas às suas linguagens culturais (cultura digital, jogos, design, moda, cultura nerd, influencers, estilistas, programadores e outros), formação e difusão de conhecimento em todos os gêneros das Artes Integradas.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, COTAS E VALORES

Nº	Categorias	Quantidade de vagas (ampla concorrência)	COTAS			Quantidade total de vagas	Valor máximo por projeto	Valor total da categoria
			Pessoas negras (25%)	Pessoas indígenas (10%)	Pessoas pcd (5%)			
01	Música (Musicista solo, bandas musicais e bandas instrumentais)	03	02	01	01	07	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00
02	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Humor, performances, teatro de bonecos e Circo)	03	02	01	01	07	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00
03	Literatura (Escritores, Cordelistas, poetas, e contadores de história)	02	02	01	01	06	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
04	Audiovisual: Produção de minidoc e novas mídias (vídeo clipe, vídeo dança, videocast, videoarte e videoperformance)	02	01	01	01	05	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
05	Cultura popular (repentistas, movimento junino e cantoria de viola)	03	02	01	01	07	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00
06	Áreas Técnicas e Produção Cultural (produtores, técnicos de som e luz, roadier e cenógrafos)	03	02	01	01	07	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
07	Economia criativa (artesanato e cultura Alimentar)	02	01	01	01	05	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
08	Cultura afro-brasileira (capoeira, danças afro-brasileiras, maracatu e Coco)	01	01	01	01	04	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
09	Arte Urbana (Breack, muralismo) e HIP-HOP (Rap, grafite, Dj's, Mc's e street dance)	02	01	01	01	05	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
10	Artes visuais e Artes plásticas: fotografia, pintura, desenho e colagem)	02	01	01	01	05	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
11	Artes Integradas: Cultura Digital, Jogos, Design, Moda, Cultura Nerd, Influencers, Estilistas e Programadores)	01	01	01	01	04	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
SOMATÓRIO DE VAGAS: 24			16	11	11	Total de Vagas Geral: 62		Valor Total desse Edital: R\$ 117.000,00

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Iguatu Ceará: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e	10

	valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Iguatu Ceará.	
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto: considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execuções metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto: A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto: A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas: A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente: Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	70
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino.	4
I	Agentes culturais negros e indígenas	4
J	Agentes culturais com deficiência e/ou idosos	4
K	Agentes culturais em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social (residentes em regiões de zona rural e periferias).	4
L	Agentes Culturais LGBTQIAPN+	4
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas.	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres.	5
N	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de zona rural e periferias ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de zona rural e periferias.	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAPN+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: Proponente com maior idade e caso continue o empate, será adotado como critério de desempate o maior tempo de atuação cultural do proponente, desde que este seja legalmente comprovado por meio do seu Mapa Cultural e/ou portfólio cultural.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III

(Esse anexo deve ser utilizado APENAS caso seja necessário apresentar recurso na etapa de SELEÇÃO)

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

AGENTECULTURAL/PROPONENTE: _____

CPF OU CNPJ: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO PROJETO INSCRITO: _____

CATEGORIA: _____

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS DAS DIVERSAS LINGUAGENS CULTURAIS) DE IGUATU – CE, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir:

Justificativa: _____

Iguatu-CE, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura Agente Cultural/Proponente)

NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL/PROPONENTE

ANEXO III

(Esse anexo deve ser utilizado APENAS caso seja necessário apresentar recurso na etapa de HABILITAÇÃO)

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO/A AGENTE CULTURAL/PROPONENTE:

CPF OU CNPJ: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO PROJETO INSCRITO: _____

CATEGORIA: _____

RECURSO:

À Procuradoria Geral do Município de Iguatu – CE,

Com base na **Etapa de Habilitação** do EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS DAS DIVERSAS LINGUAGENS CULTURAIS) DE IGUATU – CE, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir:

Justificativa: _____

Iguatu-CE, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura Agente Cultural/Proponente)

NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL/PROPONENTE

ANEXO IV

(este documento deve ser utilizado apenas pelo agente cultural/proponente que não tiver comprovante de endereço em seu próprio nome).

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu (nome do proprietário da residência) _____

_____, portado(a)r da carteira de identidade RG Nº _____ e CPF Nº _____, residente e domiciliado(a) no imóvel situado na (rua/logradouro/nº/Ap/bairro) _____

Declaro para os devidos fins de prova e a quem interessar direta ou indiretamente em quaisquer repartições públicas, federais, estadual, municipal e/ou particulares, que (NOME DO PROPONENTE) _____, portador da carteira de identidade RG Nº _____ e CPF ou CNPJ Nº _____, reside em meu endereço supracitado.

Para que produza seus efeitos legais, assino a presente declaração abaixo.

Iguatu-CE, ____ de _____ de 2024

(Assinatura do proprietário da residência)

NOME DO PROPRIETÁRIO DO ENDEREÇO

(Assinatura do Agente Cultural/proponente)

NOME DO PROPONENTE

ANEXO V

(OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.)

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

NOME DO GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

Nº RG: _____ Nº CPF: _____

CONTATO: _____

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico _____ (inserir nome do grupo artístico), elegem _____ (inserir nome do representante do grupo artístico), como único representante neste Edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do Edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Iguatu-CE, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura Agente Cultural/Proponente representante do grupo/coletivo)
NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL/PROPONENTE

ANEXO VI

(APENAS para pessoa física)

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Iguatu-CE, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Declarante)
NOME COMPLETO DO DECLARANTE

ANEXO VI

(APENAS Para representante de grupo/coletivo/associação/instituição com CNPJ)

(Para instituições concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ (nome do representante), CPF Nº _____, RG Nº _____, representante legal da/o _____ (nome da/o **grupo/coletivo/associação/instituição**), inscrita/o sob CNPJ de Nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital _____ (Nome ou número do edital) que a referida instituição possui na sua constituição, como liderança pessoa _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA) e/ou a maioria de seus participantes/componentes pessoas _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Iguatu-CE, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Declarante)
NOME COMPLETO DO DECLARANTE

ANEXO VI

(APENAS Para representante de grupo/coletivo que NÃO POSSUI CNPJ)

(Para grupos coletivos concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, (nome do representante) de CPF Nº _____, RG Nº _____, representante da/o _____ (nome da/o **grupo/coletivo sem CNPJ**), DECLARO para fins de participação no Edital _____ (Nome ou número do edital) que o referido grupo/coletivo possui na sua constituição, como liderança pessoa _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA) e/ou a maioria de seus participantes/componentes pessoas _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Iguatu-CE, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Declarante)
NOME COMPLETO DO DECLARANTE

ANEXO VII

(APENAS para pessoa física)

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF Nº _____, RG Nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital _____ (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

ATENÇÃO!

Anexar documento de comprovação, conforme orientações que constam no item 5.5 deste edital.

Iguatu-CE, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Declarante)

NOME COMPLETO DO DECLARANTE

ANEXO VII

(APENAS para grupo/coletivo/instituição/associação COM CNPJ)

(Para grupo/instituição/associação culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, representante legal da/o (nome da/o grupo/coletivo/instituição/associação) _____ inscrita sob o CNPJ de Nº _____ DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que a referida/o instituição/grupo possui pessoas com deficiência integrando a equipe.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

ATENÇÃO!

Anexar documento de comprovação, conforme orientações que constam no item 5.5 deste edital.

Iguatu-CE, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Declarante)

NOME COMPLETO DO DECLARANTE

ANEXO VII

(APENAS para grupo/coletivo/instituição/associação que NÃO POSSUI CNPJ)

(Para grupo/instituição/associação culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, representante da/o (nome da/o grupo/coletivo) _____ DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que o referido grupo possui pessoas com deficiência integrando a equipe.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

ATENÇÃO!

Anexar documento de comprovação, conforme orientações que constam no item 5.5 deste edital.

Iguatu-CE, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Declarante)

NOME COMPLETO DO DECLARANTE

ANEXO VIII**FICHA TÉCNICA**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

OBS: após o preenchimento da tabela apague o texto de exemplo.

Nome do profissional / empresa	Função no projeto	CPF / CNPJ	Mini biografia
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural _____ [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 EM APOIO ÀS MULTILINGUAGENS CULTURAIS DE IGUATU – CE.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ _____ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO], (_____) [INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL/PROPONENTE de nome _____ ou CNPJ Nº _____ especialmente aberta no banco _____ [NOME DO BANCO], Agência bancária Nº _____ [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente Nº _____ [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do O Governo Municipal de Iguatu Ceará, através da Secretaria de Cultura e Turismo:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL/PROPONENTE;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL/PROPONENTE sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL/PROPONENTE;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL/PROPONENTE das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL/PROPONENTE:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações ao Governo Municipal através da Secretaria de Cultura e Turismo, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 120 DIAS contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Governo Municipal através da Secretaria de Cultura e Turismo a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural/proponente prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- II - pela necessidade de o agente cultural/proponente apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- III - pela necessidade de o agente cultural/proponente apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - solicitar documentação complementar;
- II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
 - a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
 - b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
 - c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural/proponente será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural/proponente, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural/proponente poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural/proponente e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural/proponente sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural/proponente desde a data da sua aquisição.

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do _____ [NOME DO AGENTE CULTURAL/PROONENTE]. De acordo com os critérios estabelecidos no Art. 16 da LEI Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O Governo Municipal através da Secretaria de Cultura e Turismo realizará o monitoramento das ações por meio do envio de relatórios, entre outras medidas.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 08 meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial da União.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Iguatu para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Iguatu – CE, _____ de _____ de 2024.

FERNANDA CAVALCANTE LOBO	Nome Do Agente Cultural/Proponente
Secretária de Cultura e Turismo	CPF: _____ ou CNPJ: _____
Portaria Nº 2327/2024	
TESTEMUNHA 01:	TESTEMUNHA 02:
CPF: _____	CPF: _____

ANEXO XI

(esse anexo será utilizado pelo agente cultural/proponente após a execução do seu projeto/produto cultural, como forma de prestação de contas)

RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural

DADOS DO PROJETO	
Nome do projeto:	
Nome do agente cultural proponente:	
Nº do Termo de Execução Cultural:	/2024
Vigência do projeto:	
Valor repassado para o projeto:	
Data de entrega desse relatório:	

2. RESULTADOS DO PROJETO**2.1. Resumo:**

(Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.)

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
 Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
 Uma parte das ações planejadas não foi feita.
 As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

(Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.)

3. PRODUTOS GERADOS**3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim
 Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação
 Livro
 Catálogo
 Live (transmissão on-line)
 Vídeo
 Documentário
 Filme
 Relatório de pesquisa
 Produção musical
 Jogo
 Artesanato
 Obras
 Espetáculo
 Show musical
 Site
 Música
 Outros:

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

(Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?)

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

(Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.)

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
 Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
 Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
 Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
 Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
 () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
 () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

(Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.)

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

(Digite um número exato, exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

(Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.)

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
 () 2. Virtual.
 () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
 () Instagram / IGTV
 () Facebook
 () TikTok
 () Google Meet, Zoom etc.
 () Outros:

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
 () 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 () 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.
 () Equipamento cultural público estadual.
 () Espaço cultural independente.
 () Escola.
 () Praça.
 () Rua.
 () Parque.
 () Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

(Informe como o projeto foi divulgado, Ex.: Divulgado no Instagram)

8. TÓPICOS ADICIONAIS

(Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.)

9. ANEXOS

(Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.)

Iguatu-CE, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Agente Cultural / Proponente)
Nome do Agente Cultural Proponente

ANEXO XII

(Esse anexo será utilizado apenas pelo agente cultural/proponente cujo Relatório de Objeto da Execução Cultural seja considerado insuficiente ao cumprimento do seu objeto)

RELATÓRIO FINANCEIRO DA EXECUÇÃO CULTURAL

Proponente:		
Período de execução:	Data de Início ____/____/____	Data de Fim ____/____/____
Nº do Termo de Execução (TEC):		
Valor Total do Projeto:		
Objeto do Projeto:		

Item (Descrição)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor / Prestador Do Serviço		Data Do Pagamento
				Nome	CNPJ / CPF	

OBS: O agente Cultural / proponente deverá anexar junto a este documento os comprovantes dos pagamentos descritos na tabela para melhor fundamentar a prestação de contas do seu Relatório Financeiro da Execução Cultural.

(Assinatura do agente cultural/proponente representante de grupo/instituição)
NOME DO AGENTE CULTURAL / PROPONENTE

ATENÇÃO!

ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ CONSIDERADO VÁLIDO SE TOTALMENTE PREENCHIDO, SEM DEIXAR ESPAÇOS EM BRANCO, E DEVIDAMENTE ASSINADO, COM RUBRICAS NAS PRIMEIRAS PÁGINAS E ASSINATURA NA ÚLTIMA.

****As assinaturas assinadas de próprio punho devem ser digitalizadas. Assinaturas coladas, figuras ou similares não serão aceitas, sob pena de ter a inscrição inabilitada. Em caso de assinatura eletrônica, é imprescindível que seja permitida a verificação de autenticidade, em condições similares quanto à inviabilização do projeto. É de responsabilidade do(a/e) agente cultural ou da pessoa responsável pela inscrição a conferência do documento antes da submissão da proposta.****

ANEXO XIII**CRONOGRAMA DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS DAS DIVERSAS LINGUAGENS CULTURAIS) DE IGUATU – CE**

CRONOGRAMA	
LANÇAMENTO DO EDITAL	02/10/2024
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO	03 e 04/10/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	07 à 25/10/2024
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS	28/10/2024
RECURSO PARA INSCRIÇÃO	29 à 31/10/2024
DIVULGAÇÃO FINAL/INSCRIÇÃO	04/11/2024
AValiação/SELEÇÃO	05 à 14/11/2024
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA AVAlIAÇÃO/SELEÇÃO	18/11/2024
RECURSO DA AVAlIAÇÃO/SELEÇÃO	19 e 22/11/2024
DIVULGAÇÃO FINAL DA AVAlIAÇÃO/SELEÇÃO AMPLA/COTAS	26/11/2024
HABILITAÇÃO	27/11/2024 à 03/12/2024
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS HABILITADOS AMPLA/COTAS	05/12/2024
RECURSO DA HABILITAÇÃO	06 e 10/12/2024
DIVULGAÇÃO FINAL DA HABILITAÇÃO	12/12/2024
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO/RECIBO DE PREMIAÇÃO	16 à 20/12/2024
PERÍODO DE PAGAMENTO	ATÉ 31/12/2024
PRAZO FINAL DA EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA	ATÉ 31/08/2025
PRAZO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	ATÉ 20/12/2025

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:16413ADE